COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$3.562.250,54 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/11/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br - **CONTATOS** Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2026

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 76.017.466/0001-61 autorizado pelo Prefeito Municipal por meio das solicitações das Secretarias Municipais, no qual são responsáveis pelo processamento e julgamento deste, tornam público a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as especificações que compõem este Edital, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 5054/2026 de 19/06/2026 do Gabinete do Prefeito, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, disponível através do portal de licitação **BLL COMPRAS**, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 2.221/2021, Decreto Municipal nº 1340 de 21 de junho de 2022 art. 2°, Decreto Municipal nº 1333 de 21 de junho de 2022 e demais normas legais, demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

MODO DE DISPUTA	**ABERTO.**
TIPO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	**Dia 09/11/2026 às 09h00min, até dia 24/11/2026 às 08h30min**
ABERTURA, DISPUTA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	**Dia 24/11/2026 às 09h00min**
LOCAL	**WWW.BLL.ORG.BR.**
ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO	**EXCLUSIVAMENTE NA FORMA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLL.**
REFERÊNCIA DE TEMPO	**HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).**

1. DO OBJETO

1.1 O procedimento administrativo visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** mediante as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características constantes no **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos e complementos.

1.2 O valor máximo estimado para este procedimento de contratação é de R$3.562.250,54 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**CÓDIGO IPM**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	20146	AÇAFRÃO DA TERRA DESSECADO E MOÍDO, OBTIDO DE FRUTAS MADURAS, LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR AMARELA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	285	R$ 30,53	R$ 8.701,05
2	30865	AÇÚCAR BRANCO TIPO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O AÇÚCAR REFINADO DEVERÁ SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADOS HERMETICAMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, REFORÇADOS E CONTENDO 10 PACOTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	6720	R$ 5,14	R$ 34.540,80
3	30867	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACAROSE E ASPARTAME. A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DEVERÁ SER FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE PLÁSTICO NA TAMPA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM FINAL OU SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE.	UND	190	R$ 9,25	R$ 1.757,50
4	39152	AMIDO DE MILHO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS	UND	2644	R$ 4,00	R$ 10.576,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620ea776f666

		OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ FINO BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA E COLORAÇÃO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
5	30869	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO. EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	2050	R$ 5,25	R$ 10.762,50
6	39151	BARRA DE FRUTAS, PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMATO DE BARRA, PRONTO PARA CONSUMO, ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS DESIDRATADAS. INGREDIENTES PERMITIDOS: FRUTAS DESIDRATADAS OU POLPAS DE FRUTAS DESIDRATADAS (EX.: BANANA, TÂMARA, MAÇÃ E SIMILARES), PODENDO CONTER INGREDIENTES VEGETAIS COMO CACAU EM PÓ E/OU FARELO DE CEREAIS INTEGRAIS, DESDE QUE PRESENTES EM PEQUENA PROPORÇÃO E COMPATÍVEIS COM PRODUTO DE BASE FRUTÍFERA. NÃO PODERÁ CONTER: AÇÚCARES ADICIONADOS (SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE OU SIMILARES), MEL, MELADO, XAROPES, ADOÇANTES ARTIFICIAIS OU NATURAIS, GORDURAS ADICIONADAS, CORANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES QUÍMICOS, COBERTURAS, CHOCOLATE, LEITE E DERIVADOS, OVOS E DERIVADOS, SOJA ISOLADA OU ADITIVOS ARTIFICIAIS DE QUALQUER NATUREZA. ALERGÊNICOS: QUANDO HOUVER USO DE CEREAIS, PODERÁ CONTER DERIVADOS DE AVEIA, TRIGO, CEVADA OU CENTEIO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR A INFORMAÇÃO DE ALERGÊNICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO INTENCIONAL DE OLEAGINOSAS.	UND	20500	R$ 2,45	R$ 50.225,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		CARACTERÍSTICAS: PRODUTO EM BARRA COMPACTADA, DE CONSUMO DIRETO, COM PESO APROXIMADO ENTRE 20G E 30G POR UNIDADE, APRESENTANDO TEXTURA CONSISTENTE, SABOR CARACTERÍSTICO DE FRUTAS, PODENDO APRESENTAR LEVE SABOR NATURAL DE CACAU QUANDO UTILIZADO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. NÃO PODERÁ CONTER PERSONAGENS, BRINDES OU QUALQUER TIPO DE APELO PUBLICITÁRIO INFANTIL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA: DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, INCLUINDO DECLARAÇÃO DE ALERGÊNICOS QUANDO APLICÁVEL. A INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME COMPOSIÇÃO FINAL DO PRODUTO ("CONTÉM GLÚTEN" OU "NÃO CONTÉM GLÚTEN", CONFORME FORMULAÇÃO). QUANDO HOUVER RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, DEVERÁ CONSTAR "PODE CONTER". VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
7	30885	ERVILHA SECA PARTIDA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE desse CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 65/93 (MAPA), RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO SENSORIAL.	Pacote	550	R$ 10,17	R$ 5.593,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

8	36373	BISCOITO AGUA E SAL SEM GLUTEM, SEM LEITE, SEM OVOS. TEXTURA CROCANTE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, 0% DE GORDURA TRANS. SEM DERIVADOS DE LEITE, SEM OVOS E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. DEVE CONTER AS INSCRIÇÕES COMPROVANDO A AUSÊNCIA DE GLÚTEN, LEITE E OVOS. PROIBIDA A APRESENTAÇÃO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	Pacote	720	R$ 15,80	R$ 11.376,00
9	35994	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LEITE E SEM OVOS, TIPO ROSQUINHA. SEM RECHEIO. SABORES ACEITOS: COCO, LEITE DE ARROZ, CHOCOLATE. PACOTES DE NO MÍNIMO 150GR. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. DEVE CONTER AS INSCRIÇÕES COMPROVANDO A AUSÊNCIA DE GLÚTEN, LEITE E OVOS. 0% GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, E LACRADO COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC259/02, RDC360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROIBIDA A APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS COM ROTULAGEM COM CONTEÚDO DIRECIONADO AO PÚBLICO INFANTIL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UND	2600	R$ 7,58	R$ 19.708,00
10	30876	CHÁ DE CAMOMILA PARA INFUSÃO IN NATURA, COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA	KG	370	R$ 57,85	R$ 21.404,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
11	30880	CHÁ DE ERVA DOCE PARA INFUSÃO IN NATURA, PRODUZIDO A PARTIR DA ERVA DOCE PIMPINELLA ANISUM. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE VEDADO, COM NO MÁXIMO 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	370	R$ 43,80	R$ 16.206,00
12	30878	CHÁ MATE TOSTADO PARA INFUSÃO, SABOR NATURAL. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS), EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 500G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1304	R$ 8,13	R$ 10.601,52
13	30943	CÔCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR. DEVERÁ POSSUIR COMO ÚNICO INGREDIENTE COCO. ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	301	R$ 50,45	R$ 15.185,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

14	30873	COLORAU EM PÓ, DESSECADO E MOÍDO, COMPOSTO PELA MISTURA DO FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM O URUCUM. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR VERMELHA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA DE, NO MÁXIMO, 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	571	R$ 11,93	R$ 6.812,03
15	30881	CREME DE LEITE UHT TRADICIONAL, COM NO MÍNIMO 200G. CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO, TEOR MÍNIMO DE 20% DE MASSA GORDA, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRA PACK LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3520	R$ 3,06	R$ 10.771,20
16	39150	PICOLÉ ALIMENTÍCIO À BASE DE ÁGUA E POLPA OU SUCO DE FRUTA NATURAL, SEM AÇÚCAR (ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES/SACAROSE), ADOÇADO COM EDULCORANTES PERMITIDOS PELA ANVISA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 70G POR UNIDADE. PRODUTO ESTRITAMENTE ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, COM PROCESSAMENTO QUE EVITE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, COM TEXTURA HOMOGÊNEA E SEM CRISTAIS DE GELO APARENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO ROTULAGEM COM TABELA NUTRICIONAL, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E OS ALERTAS OBRIGATÓRIOS "SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES", "NÃO CONTÉM GLÚTEN" E "NÃO CONTÉM LACTOSE". O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM VEÍCULO REFRIGERADO ADEQUADO, MANTENDO O PRODUTO CONGELADO ATÉ A ENTREGA.	UND	13000	R$ 3,09	R$ 40.170,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

17	30913	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EM EMBALAGEM ATÓXICA COM NO MÍNIMO 750ML.	UND	3606	R$ 3,25	R$ 11.719,50
18	30884	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO. HIDRATADAS, GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS (MÍNIMO DE 98% DE ERVILHAS INTEIRAS) EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL), ENVASE EM LATAS METÁLICAS, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300G E PESO MÍNIMO DRENADO 170G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.	LT	1990	R$ 2,82	R$ 5.611,80
19	30891	FARINHA DE ARROZ TIPO 1, FINA, SECA, SEM GLÚTEN, PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS. NÃO DEVE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	80	R$ 16,21	R$ 1.296,80
20	30887	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA EXTRAFINA. PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	KG	3060	R$ 5,31	R$ 16.248,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.				
21	30888	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU EM FLOCOS, AMARELA. PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	1370	R$ 10,26	R$ 14.056,20
22	30889	FARINHA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 100% FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO E SAL. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA NO MÁXIMO COM 1KG.	KG	400	R$ 12,32	R$ 4.928,00
23	30890	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 100% FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	6885	R$ 3,73	R$ 25.681,05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

24	30916	FEIJÃO CORES TIPO 1. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES, ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	2890	R$ 7,27	R$ 21.010,30
25	30915	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES, ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	13425	R$ 5,16	R$ 69.273,00
26	39139	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. IDEAL PARA PÃES, MASSAS EM GERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 SACHÊS DE 10G CADA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 500G POR EMBALAGEM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	EMB	672	R$ 32,58	R$ 21.893,76
27	30892	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, PLÁSTICO OU TIPO FIBRA LATA REVESTIDO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE ATUAR TANTO NA BATEDEIRA, ENCORPANDO A MASSA COM AR, QUANTO NO FORNO PROMOVENDO O CRESCIMENTO DA MASSA. INGREDIENTES: AMIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM QUE DEVE SER ATÓXICA, CONTENDO 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	5344	R$ 2,88	R$ 15.390,72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

28	32673	FLOCOS DE CEREAL SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM 500 G, CEREAL DE MILHO (TIPO SUCRILHOS OU SIMILARES), SABOR NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE MILHO, SAL, VITAMINAS, MINERAIS E ESTABILIZANTES, NÃO DEVEM APRESENTAR COBERTURA AÇUCARADA. TEXTURA CROCANTE, COR AMARELO DOURADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE MILHO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 500GR, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ACERCA DE ROTULAGEM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. A VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 10 MESES.	Pacote	3260	R$ 11,42	R$ 37.229,20
29	32672	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA. DEVE APRESENTAR FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, IDENTIFICADO EXTERNAMENTE COM O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	4750	R$ 7,74	R$ 36.765,00
30	39141	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS (PARA APLV) - FÓRMULA INFANTIL OU PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), ESPECIALMENTE EM CASOS GRAVES OU COM INTOLERÂNCIA A FÓRMULAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS. COMPOSIÇÃO: 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTEICA, ISENTA DE PROTEÍNAS INTACTAS OU PARCIALMENTE HIDROLISADAS DO LEITE. DEVE CONTER CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS CONFORME RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS VIGENTES, PODENDO INCLUIR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (DHA E ARA). CARACTERÍSTICAS: HIPOALERGÊNICA, DE FÁCIL DIGESTIBILIDADE, ADEQUADA AO PÚBLICO	UND	200	R$ 235,10	R$ 47.020,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO: USO SOB PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM APLV E OUTRAS CONDIÇÕES QUE EXIJAM DIETA ELEMENTAR. EMBALAGEM: LATA ORIGINAL DO FABRICANTE, HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, PODENDO SER RECUSADO CASO NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES.OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER COMPROVADO, POR MEIO DE ROTULAGEM E FICHA TÉCNICA, QUE A FÓRMULA É EXCLUSIVAMENTE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO SENDO ACEITAS FÓRMULAS PARCIALMENTE OU EXTENSAMENTE HIDROLISADAS. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL.				
31	20067	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO COM NO MÍNIMO 30% DE CASEÍNA PARA NO MÁXIMO 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU 100% SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM DHA E ARA.. CONTENDO COMO FONTE PRINCIPAL DE CARBOIDRATOS LACTOSE. ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 400G COM COLHER MEDIDA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	LT	430	R$ 46,76	R$ 20.106,80
32	36378	FORMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 03 ANOS. COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE COM DHA + ARA+ NUCLEOTÍDEOS. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SOJA, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, SOJA E GLÚTEN. (ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 400GR). SUGESTÕES DE MARCA DANONE, APTAMIL, PEPTI, DANONE PREGOMIM PEPTI, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	70	R$ 136,93	R$ 9.585,10
33	30893	FUBÁ DE MILHO AMARELO, FINO (MIMOSO), OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO,	KG	2374	R$ 3,73	R$ 8.855,02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANÇO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
34	39149	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA BRANCA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	700	R$ 66,47	R$ 46.529,00
35	30912	TRIGO PARA QUIBE QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UND	2230	R$ 5,87	R$ 13.090,10
36	35102	IOGURTE DE SOJA. LIVRE DE PRODUTOS A BASE DE LEITE, INDICADO PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. SABORES: MORANGO, FRUTAS VERMELHAS OU PÊSSEGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	L	110	R$ 8,52	R$ 937,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
37	30911	SAL REFINADO, ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	3053	R$ 1,65	R$ 5.037,45
38	38621	"IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE. ISENTO DE LACTOSE E DE AÇÚCAR E ADOÇANTES. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO	UND	730	R$ 5,87	R$ 4.285,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE."				
39	39147	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 GR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	620	R$ 4,65	R$ 2.883,00
40	30896	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK COM MÍNIMO DE 395G. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	2165	R$ 5,91	R$ 12.795,15
41	30959	LEITE DE CÔCO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM STAND UP POUCH, HERMETICAMENTE FECHADA OU EM POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA LACRADA, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DE NO MÁXIMO 250G. INGREDIENTES: LEITE DE COCO EM PÓ. SEM AÇÚCAR, NÃO DEVE CONTER LACTOSE, SEM CONSERVANTES E SEM DEMAIS ADITIVOS ALIMENTARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL.	KG	170	R$ 79,46	R$ 13.508,20
42	30956	LEITE DE SOJA. ALIMENTO A BASE DE SOJA; SABOR ORIGINAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; COMPOSTO DE ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, CÁLCIO E VITAMINA D; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 268/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS	L	470	R$ 7,43	R$ 3.492,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.				
43	30898	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, D E C. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MINERAIS FERRO E ZINCO, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PÓ FINAMENTE PULVERIZADO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA. SACO DE POLIÉSTER METALIZADO E POLIETILENO. EMBALAGEM: POLIPROPILENO OU LATA ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO MÍNIMO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO HERMÉTICO COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. CONTER EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE: MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	550	R$ 19,61	R$ 10.785,50
44	39146	QUIRERINHA FINA DE MILHO AMARELO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TIPO 1, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES NO MÍNIMO COM 500 G DO PRODUTO, DEVENDO CONTER O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	1380	R$ 3,30	R$ 4.554,00
45	32674	PÁPRICA DOCE. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MÍNIMO 50 GRAMAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, IDENTIFICADO EXTERNAMENTE COM O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LISTA	UND	1400	R$ 3,74	R$ 5.236,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		DE INGREDIENTES, LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
46	30958	LEITE UHT ZERO LACTOSE, ESTERILIZADO, CONTENDO ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM DE COMPRA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA. VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	L	810	R$ 4,81	R$ 3.896,10
47	30949	LENTILHA SECA PARTIDA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 65/93 (MAPA), RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1340	R$ 14,20	R$ 19.028,00
48	30902	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA SECA, FEITA A PARTIR DE GRÃOS SEM GLÚTEN (ARROZ, MILHO OU OUTRO) E SEM OVOS. APRESENTAÇÃO NA FORMA DE ESPAGUETE, PARAFUSO OU PENE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 500G CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	640	R$ 5,40	R$ 3.456,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

49	30900	MACARRÃO TIPO CONCHINHA SEM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. ISENTA DE AMIDO DE MILHO, OVOS E OUTROS TIPOS DE FARINHA NÃO ESPECIFICADA. EMBALADO EM SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, DEVENDO CONTER O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1620	R$ 6,05	R$ 9.801,00
50	30908	ORÉGANO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS SÃS, LIMPAS E SECAS DO ORIGANUM VULGARE, ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADES FLORAIS. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, IDENTIFICADO EXTERNAMENTE COM O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	2452	R$ 4,52	R$ 11.083,04
51	30875	MILHO DE CANJICA BRANCA TIPO 1, SEM CASCA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, COM NO MÁXIMO DE 1 KG (PREFERENCIALMENTE SUBDIVIDIDO EM EMBALAGENS DE 500G). VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1220	R$ 7,30	R$ 8.906,00
52	30905	MILHO PARA PIPOCA, MATÉRIA PRIMA IMPORTADA, GRÃOS ÍNTEGROS, SEM BOLORES E SINAIS DA AÇÃO DE INSETOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	803	R$ 5,40	R$ 4.336,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG.				
53	30906	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK, EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, CEREAIS HIDRATADOS E SELECIONADOS. INGREDIENTES: MILHO E SALMOURA (ÁGUA, SAL), CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300G E PESO MÍNIMO DRENADO 200G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.	UND	1215	R$ 3,44	R$ 4.179,60
54	30907	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA PET) DE 900 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	8627	R$ 7,71	R$ 66.514,17
TOTAL 01						R$ 895.394,81

COTA PRINCIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	36379	MANTEIGA SEM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS NÃO TÓXICOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CORANTE NATURALURUCUM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPAE ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	5333	R$ 27,11	R$ 144.577,63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

56	30922	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. COM TAMPA ABRE E FECHA, DEVENDO APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE 3% DE MATÉRIA GORDA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES (LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO), TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	20532	R$ 5,34	R$ 109.640,88
57	39145	POLPA DE FRUTA 100% IN NATURA (CONGELADA) POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, ATENDENDO AOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA). DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA DE ORIGEM (EX.: ACEROLA, ABACAXI, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, UVA), SENDO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE SER SUBMETIDO A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR CONGELAMENTO E MANTIDO SOB TEMPERATURA ADEQUADA (MÁXIMO -18°C), GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU OPACA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA FRUTA, LISTA DE INGREDIENTES (CONSTANDO APENAS FRUTA), PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E ÀS DIRETRIZES DO PNAE, PRIORIZANDO ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS, SENDO VEDADA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E ADITIVOS ARTIFICIAIS.	KG	11775	R$ 25,76	R$ 303.324,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
58	35100	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE, CORTADO EM FATIAS FINAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE, RESFRIADO NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO. PROCEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVEM ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 150G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	KG	1133	R$ 74,97	R$ 84.941,01
59	35095	QUEIJO TIPO "MUSSARELA" FATIADO, RESFRIADO, SEPARADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO (INS 509), ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA (INS 235). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E LACTOSE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE	KG	3428	R$ 36,79	R$ 126.116,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO E PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES SIF - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
60	39144	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO, HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO, COM PESO MÍNIMO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS, INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL SOLÚVEL E INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D E C, MINERAIS FERRO E ZINCO, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PÓ FINAMENTE PULVERIZADO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	UND	10819	R$ 14,03	R$ 151.790,57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

61	30921	KIT LANCHE 2 (SUCO DA FRUTA INTEGRAL (LARANJA, MAÇÃ OU UVA) + BISCOITO POLVILHO + BANANA PASSA SEM AÇÚCAR) EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT. 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO DE FRUTA INTEGRAL (100% FRUTA), SEM AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM EDULCORANTES, SEM ADITIVOS ALIMENTARES, DE NO MÍNIMO 200ML, SABOR LARANJA, MAÇÃ OU UVA, EM GARRAFA PET TRANSPARENTE; 01 (UM) PACOTE DE BISCOITO POLVILHO EMBALADO EM PORÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO 35-50G. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, ÁGUA, OVOS, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTER GLÚTEN, NÃO CONTER LACTOSE; 01 (UMA) EMBALAGEM DE BANANA PASSA CONTENDO 20-40G. INGREDIENTES: BANANA NANICA IN NATURA DESIDRATADA. ACOMPANHADO DE GUARDANAPOS DE PAPEL, DE BOA ABSORÇÃO; E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO (VIDE EMBALAGEM PRÓPRIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; E DEMAIS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UND	14115	R$ 9,40	R$ 132.681,00
62	30930	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE, CONTENDO LEITE E FERMENTOS LÁCTEOS. CONSISTÊNCIA FIRME. ISENTO DE AÇÚCAR E SEM SABOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA.	UND	37575	R$ 6,96	R$ 261.522,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

		APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: OBRIGATÓRIA PARA ANÁLISE SENSORIAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ROTULADA E COMPATÍVEL COM O PRODUTO OFERTADO.				
63	39148	SUCO DE UVA INTEGRAL 100% NATURAL, SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% NATURAL, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCARES, EDULCORANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E PASTEURIZADO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DA UVA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (IN Nº 14/2018 E DECRETO Nº 6.871/2009). EMBALAGEM: ÍNTEGRA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, PREFERENCIALMENTE DE 1 LITRO. ROTULAGEM: CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	UND	14250	R$ 13,47	R$ 191.947,50
64	35104	IOGURTE DE MORANGO/COCO. IOGURTE POLPA DE MORANGO/COCO, INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO, PRONTO PARA BEBER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 800G. PROIBIDO RÓTULOS/EMBALAGENS COM CONTEÚDO APELATIVO AO PÚBLICO INFANTIL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA.	L	9345	R$ 12,14	R$ 113.448,30
65	39143	GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES (100% FRUTA) - GELEIA DE FRUTA ELABORADA EXCLUSIVAMENTE COM FRUTA(S) IN NATURA OU	UND	5753	R$ 23,29	R$ 133.987,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EDULCORANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES.PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO ADEQUADO DA FRUTA, PODENDO CONTER PECTINA NATURAL E SUCO DE FRUTA (EX.: LIMÃO, MAÇÃ OU UVA) APENAS PARA AJUSTE DE CONSISTÊNCIA E ACIDEZ. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO, CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE GELEIA, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA DE ORIGEM (EX.: MORANGO, UVA E FRUTAS VERMELHAS), SENDO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS SÃS, MADURAS E LIMPAS, SUBMETIDAS A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO QUE ASSEGURE A QUALIDADE MICROBIOLÓGICA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E NUTRICIONAIS.A LISTA DE INGREDIENTES DEVERÁ CONTER EXCLUSIVAMENTE FRUTA(S), PODENDO INCLUIR PECTINA NATURAL E SUCO DE FRUTA, SENDO VEDADA A ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ADITIVOS ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 A 300G ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA (VIDRO OU MATERIAL APROPRIADO PARA ALIMENTOS), CONTENDO EXTERNAMENTE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E ÀS DIRETRIZES DO PNAE, SENDO CLASSIFICADO COMO ALIMENTO MINIMAMENTE PROCESSADO, ADEQUADO ÀALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

66	36377	ATUM RALADO, EVISCERADO, DESCAMADO, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDO, RALADO, ADICIONADO DE ÓLEO DE SOJA OU ÁGUA COMO LÍQUIDO DE COBERTURA EMBALADO EM POUCH. COMPONENTES DO PRODUTO: LOMBO COZIDO DE ATUM: (PESO DRENADO) 95%/ ÓLEO DE SOJA: 1,9%/ SAL: 0,8%/ CALDO VEGETAL: 0,3%. PERCENTUAL SOB O PESO LÍQUIDO DECLARADO. ESPÉCIES DE PEIXE: THUNNUS ALBACARES (ATUM YELOWWFIN)/ KATSUWONUS PELAMIS (ATUM SKIPJACK). B) ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.O ATUM EM LATA DEVE TER O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) PARA GARANTIR QUE ATENDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE. O SIF É OBRIGATÓRIO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMO O PESCADO, QUE DEVEM SER CERTIFICADOS. ALÉM DO SIF, OS PRODUTOS PODEM TER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU O SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA;.NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE;DATA DE FABRICAÇÃO;DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO;COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE. C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. D) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM DOCUMENTO DIGITAL VÁLIDO OU OUTRO MEIO ADMITIDO PELA LEI Nº 14.133/2021: 1. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE. 2. LAUDO BROMATOLÓGICO (EXAMES FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPICO, MICROBIOLÓGICO, ORGANOLÉPTICO E PESQUISA ESSENCIAL DE HISTAMINA, CONFORME IN MAPA Nº 84/2020 E RIISPOA/DECRETO Nº 9.013/2017). O LAUDO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL (EX.: LACEN, INSTITUTO ADOLFO LUTZ, ITAL, ETC.) OU POR LABORATÓRIO PRIVADO ACREDITADO/CREDENCIADO PELA CGCRE/INMETRO (ABNT NBR ISO/IEC 17025) OU CREDENCIADO JUNTO À REBLAS/ANVISA OU AO MAPA, COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO.	KG	1127	R$ 81,14	R$ 91.444,78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		E) EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA CONTENDO DE 500G A 1KG, APROPRIADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, PERFEITAMENTE SELADA, INVIOLÁVEL, ISENTA DE DEFEITOS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA SERÁ CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADAS, RESISTENTES AO MANUSEIO E DEVIDAMENTE LACRADAS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE SENSORIAL.				
67	30886	EXTRATO DE TOMATE ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE (LYCOPERSICON SUCULENTUM), PODENDO SER ADICIONADO DE CEBOLA (ALLIUM CEPA L) E TEMPEROS NATURAIS. DEVE APRESENTAR-SE SOB FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, SAL, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PELE, SEMENTES E PIMENTA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, ATÓXICA, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 520G. NO RÓTULO IMPRESSO DEVERÁ CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ORIENTAÇÕES SOBRE TEMPERATURA E FORMA ADEQUADA DE ARMAZENAMENTO. A QUANTIDADE TOTAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS (MESMO TAMANHO, FORMATO E PESO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.	UND	10185	R$ 8,27	R$ 84.229,95
68	30870	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 5KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR	KG	19035	R$ 3,71	R$ 70.619,85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE				
TOTAL 02						R$ 2.000.270,96
COTA RESERVADA						
ITEM	**CÓDIGO IPM**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
69	30870	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 5KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	6345	R$ 3,71	R$ 23.539,95
70	36377	ATUM RALADO, EVISCERADO, DESCAMADO, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDO, RALADO, ADICIONADO DE ÓLEO DE SOJA OU ÁGUA COMO LÍQUIDO DE COBERTURA EMBALADO EM POUCH. COMPONENTES DO PRODUTO: LOMBO COZIDO DE ATUM: (PESO DRENADO) 95%/ ÓLEO DE SOJA: 1,9%/ SAL: 0,8%/ CALDO VEGETAL: 0,3%. PERCENTUAL SOB O PESO LÍQUIDO DECLARADO. ESPÉCIES DE PEIXE: THUNNUS ALBACARES (ATUM YELOWWFIN)/ KATSUWONUS PELAMIS (ATUM SKIPJACK). B) ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.O ATUM EM LATA DEVE TER O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) PARA GARANTIR QUE ATENDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE. O SIF É OBRIGATÓRIO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMO O PESCADO, QUE DEVEM SER CERTIFICADOS. ALÉM DO SIF, OS PRODUTOS PODEM TER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU O SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA;.NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE;DATA DE FABRICAÇÃO;DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO;COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE. C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. D) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS	KG	375	R$ 81,14	R$ 30.427,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		DOCUMENTOS SOLICITADOS EM DOCUMENTO DIGITAL VÁLIDO OU OUTRO MEIO ADMITIDO PELA LEI Nº 14.133/2021: 3. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE. 4. LAUDO BROMATOLÓGICO (EXAMES FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPICO, MICROBIOLÓGICO, ORGANOLÉPTICO E PESQUISA ESSENCIAL DE HISTAMINA, CONFORME IN MAPA Nº 84/2020 E RIISPOA/DECRETO Nº 9.013/2017). O LAUDO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL (EX.: LACEN, INSTITUTO ADOLFO LUTZ, ITAL, ETC.) OU POR LABORATÓRIO PRIVADO ACREDITADO/CREDENCIADO PELA CGCRE/INMETRO (ABNT NBR ISO/IEC 17025) OU CREDENCIADO JUNTO À REBLAS/ANVISA OU AO MAPA, COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO. E) EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA CONTENDO DE 500G A 1KG, APROPRIADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, PERFEITAMENTE SELADA, INVIOLÁVEL, ISENTA DE DEFEITOS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA SERÁ CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADAS, RESISTENTES AO MANUSEIO E DEVIDAMENTE LACRADAS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE SENSORIAL.				
71	30886	EXTRATO DE TOMATE ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE (LYCOPERSICON SUCULENTUM), PODENDO SER ADICIONADO DE CEBOLA (ALLIUM CEPA L) E TEMPEROS NATURAIS. DEVE APRESENTAR-SE SOB FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, SAL, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PELE, SEMENTES E PIMENTA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, ATÓXICA, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 520G. NO RÓTULO IMPRESSO DEVERÁ CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ORIENTAÇÕES SOBRE TEMPERATURA E FORMA ADEQUADA DE ARMAZENAMENTO. A	UND	3395	R$ 8,27	R$ 28.076,65

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		QUANTIDADE TOTAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS (MESMO TAMANHO, FORMATO E PESO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.				
72	39143	GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES (100% FRUTA) - GELEIA DE FRUTA ELABORADA EXCLUSIVAMENTE COM FRUTA(S) IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EDULCORANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES.PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO ADEQUADO DA FRUTA, PODENDO CONTER PECTINA NATURAL E SUCO DE FRUTA (EX.: LIMÃO, MAÇÃ OU UVA) APENAS PARA AJUSTE DE CONSISTÊNCIA E ACIDEZ. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO, CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE GELEIA, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA DE ORIGEM (EX.: MORANGO, UVA E FRUTAS VERMELHAS), SENDO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS SÃS, MADURAS E LIMPAS, SUBMETIDAS A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO QUE ASSEGURE A QUALIDADE MICROBIOLÓGICA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E NUTRICIONAIS.A LISTA DE INGREDIENTES DEVERÁ CONTER EXCLUSIVAMENTE FRUTA(S), PODENDO INCLUIR PECTINA NATURAL E SUCO DE FRUTA, SENDO VEDADA A ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ADITIVOS ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 A 300G ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA (VIDRO OU MATERIAL APROPRIADO PARA ALIMENTOS), CONTENDO EXTERNAMENTE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E ÀS DIRETRIZES DO PNAE, SENDO CLASSIFICADO COMO ALIMENTO MINIMAMENTE PROCESSADO, ADEQUADO ÀALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA,	UND	1917	R$ 23,29	R$ 44.646,93

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
73	35104	IOGURTE DE MORANGO/COCO. IOGURTE POLPA DE MORANGO/COCO, INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO, PRONTO PARA BEBER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 800G. PROIBIDO RÓTULOS/EMBALAGENS COM CONTEÚDO APELATIVO AO PÚBLICO INFANTIL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA.	L	3115	R$ 12,14	R$ 37.816,10
74	30930	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE, CONTENDO LEITE E FERMENTOS LÁCTEOS. CONSISTÊNCIA FIRME. ISENTO DE AÇÚCAR E SEM SABOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: OBRIGATÓRIA PARA ANÁLISE SENSORIAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ROTULADA E COMPATÍVEL COM O PRODUTO OFERTADO.	UND	12525	R$ 6,96	R$ 87.174,00
75	30921	KIT LANCHE 2 (SUCO DA FRUTA INTEGRAL (LARANJA, MAÇÃ OU UVA) + BISCOITO POLVILHO	UND	4705	R$ 9,40	R$ 44.227,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		+ BANANA PASSA SEM AÇÚCAR) EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT. 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO DE FRUTA INTEGRAL (100% FRUTA), SEM AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM EDULCORANTES, SEM ADITIVOS ALIMENTARES, DE NO MÍNIMO 200ML, SABOR LARANJA, MAÇÃ OU UVA, EM GARRAFA PET TRANSPARENTE; 01 (UM) PACOTE DE BISCOITO POLVILHO EMBALADO EM PORÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO 35-50G. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, ÁGUA, OVOS, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTER GLÚTEN, NÃO CONTER LACTOSE; 01 (UMA) EMBALAGEM DE BANANA PASSA CONTENDO 20-40G. INGREDIENTES: BANANA NANICA IN NATURA DESIDRATADA. ACOMPANHADO DE GUARDANAPOS DE PAPEL, DE BOA ABSORÇÃO; E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO (VIDE EMBALAGEM PRÓPRIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; E DEMAIS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
76	39144	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO, HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO, COM PESO MÍNIMO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS, INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL SOLÚVEL E INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D E C, MINERAIS FERRO E ZINCO, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PÓ FINAMENTE PULVERIZADO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL,	UND	3606	R$ 14,03	R$ 50.592,18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
77	30922	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. COM TAMPA ABRE E FECHA, DEVENDO APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE 3% DE MATÉRIA GORDA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES (LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO), TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	6843	R$ 5,34	R$ 36.541,62
78	36379	MANTEIGA SEM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS NÃO TÓXICOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CORANTE NATURALURUCUM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃONO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOSDETERMINADOS PELO MAPAE ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO N UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1777	R$ 27,11	R$ 48.174,47
79	39145	POLPA DE FRUTA 100% IN NATURA (CONGELADA) POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, ATENDENDO AOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA). DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA DE ORIGEM (EX.: ACEROLA, ABACAXI, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, UVA), SENDO ISENTA DE SUJIDADES,	KG	3925	R$ 25,76	R$ 101.108,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE SER SUBMETIDO A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR CONGELAMENTO E MANTIDO SOB TEMPERATURA ADEQUADA (MÁXIMO -18°C), GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU OPACA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA FRUTA, LISTA DE INGREDIENTES (CONSTANDO APENAS FRUTA), PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E ÀS DIRETRIZES DO PNAE, PRIORIZANDO ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS, SENDO VEDADA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E ADITIVOS ARTIFICIAIS. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
80	35100	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE, CORTADO EM FATIAS FINAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE, RESFRIADO NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO. PROCEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVEM ESTAR PEGAJOSO, NÃO	KG	377	R$ 74,97	R$ 28.263,69

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 150G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
81	35095	QUEIJO TIPO "MUSSARELA" FATIADO, RESFRIADO, SEPARADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO (INS 509), ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA (INS 235). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E LACTOSE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO E PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES SIF - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	KG	1142	R$ 36,79	R$ 42.014,18
82	39148	SUCO DE UVA INTEGRAL 100% NATURAL, SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% NATURAL, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCARES, EDULCORANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E PASTEURIZADO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DA UVA.	UND	4750	R$ 13,47	R$ 63.982,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		DEVE ATENDER AOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (IN Nº 14/2018 E DECRETO Nº 6.871/2009). EMBALAGEM: ÍNTEGRA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, PREFERENCIALMENTE DE 1 LITRO. ROTULAGEM: CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
TOTAL 03						**R$ 666.584,77**
TOTAL GERAL						**R$ 3.562.250,54**

1.2. DAS COTAS:

I – DA DIVISÃO DOS LOTES E DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME, MEI e EPP

1.2.1. Os quantitativos do objeto desta licitação serão divididos por lotes, observando-se o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

1.2.2. Cota Reservada:

Será assegurada cota correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais de cada item ou lote divisível para contratação exclusiva de Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2.3. Cota Principal:

A cota principal corresponderá ao quantitativo remanescente do objeto (até 75%), destinada à ampla concorrência entre os interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

1.2.4. Participação simultânea:

As Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) poderão participar tanto da cota reservada quanto da cota principal.

1.3.Quando a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada:

1.3.1 Caso a mesma empresa seja vencedora da cota reservada e da cota principal para o mesmo item ou lote, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, assegurada a vantajosidade para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.4. Dos itens exclusivos ou cota reservada que se enquadrem no porte ME ou EPP, caso restarem desertos ou fracassados, durante a fase de negociação sob convocação do Agente, a empresa melhor classificada para o item correspondente da cota principal/ampla concorrência será convocado, caso haja interesse, para registro dos respectivos itens desertos ou fracassados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

1.5. Diante da recusa pelo primeiro classificado, o item será ofertado aos demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação.
1.6. Após o aceite, única e exclusivamente, o preço registrado deverá ser igual ao último ofertado ao respectivo item da cota principal/ampla concorrência pelo licitante vencedor.
1.7. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
1.8. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.
1.9. Os valores constantes para os preços unitários são os preços máximos por item que serão admitidos nesta licitação com as devidas incidências tributárias, fiscais e despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto.
1.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
1.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
1.11. Para a devida liquidação, serão observadas as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal n° 2381 de 12 de setembro de 2023.

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
2.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil - BLL sob responsabilidade do proponente interessado de seu cadastro junto à plataforma eletrônica.
2.1.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, bem como as formalidades de pleno atendimento documental e legal para tais atos quando necessário.
2.1.2. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
2.2. A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
2.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: (41) 3097-4600 da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

2.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2.6. O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações constantes no anexo 05 deste Edital;
2.6.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo 05 - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link documentos, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
2.6.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
2.6.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
2.6.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.8. Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.
3.2. Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as empresas que estejam cadastradas no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, acesso Identificado no link: (bllcompras.org.br).
3.3. Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
3.4. O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.
3.5. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.6. É vedada a participação de empresas que:
3.6.1. Aquele que não atende às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).
3.6.2. Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
3.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados ou aplicados.
3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
3.6.5. Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.
3.6.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
3.6.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
3.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.
3.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
3.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante.
3.6.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.13. O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6.15. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria jurídica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma eletrônica, abrirá o prazo de 02 (duas) horas para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

4.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada no sistema.

4.2. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

4.3. Sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará (modelo anexo 03 - declaração unificada do edital):

4.3.1. Está ciente, concorda e atende as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620ea77f6f66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

Sociedade Cooperativa deverá anexar declaração e assinalar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

4.5.1. A exclusão do regime tributário do Simples nacional por ato voluntário da contratada, ou por superação dos limites de receita bruta anual, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006 não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.4 e/ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações exclusivamente no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. De responsabilidade exclusiva do licitante comunicar ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, bloqueio de acessos ou outros fatos comprometedores que possam ou venham a ocorrer.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital bem como todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente bem como as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal n° 2381 de 12 de setembro de 2023.

5.3.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4. As propostas que inicialmente apresentarem valores superiores ao máximo estimado poderão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

participar da fase de lances, devendo adequar seus valores ao limite máximo aceitável até a fase de negociação e julgamento final da proposta.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.
6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.
6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e caso não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7. DISPUTA NO SISTEMA ABERTO
7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.2.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.2.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.2.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
7.3. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.
7.4. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
7.5. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
7.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via plataforma - BLL - divulgando data e hora da reabertura da sessão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7.1. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.8. Em relação à participação de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.8.1. Nessas condições, as propostas de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.8.1.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.8.1.2. Caso a Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.8.1.3. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021:

7.8.1.3.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.8.1.3.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná, nos termos do art. 60, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.9.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

7.9.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

c) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx);

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.3.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4. Caso necessário, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de sua proposta, quando exigido pela Administração, respeitando-se, para bens e serviços em geral, o indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

8.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema eletrônico.
8.7.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.7.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
8.7.1.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
8.7.1.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DISPOSTO NO CAPÍTULO V
9.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
9.1.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
9.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item anterior.
9.3. Não sendo vencedora a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
I - Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620ea776f666

habilitação.
II - O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada no sistema.

10.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
10.1.1. Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da Empresa;
10.1.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
10.1.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
10.1.3.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
10.1.4. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
10.2.1. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
10.2.2. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
10.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
10.2.5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

10.3. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:
10.3.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Não constando o prazo de validade, para fins de aceite, será considerada apenas certidões expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da abertura do certame.
10.3.2. Conforme Acórdão 1201/2020 TCU - Plenário, para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízos do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
10.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
10.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE
10.5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados na forma estabelecida neste edital, observadas as exigências legais aplicáveis e, quando cabível, com assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

digital ou certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo, nessa hipótese, presumidas verdadeiras as declarações constantes dos documentos eletrônicos em relação aos seus signatários.

10.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para:

10.5.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5.5. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação estabelecidas neste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, DO PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS:

10.6.1. Havendo aceitação da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **no prazo de 07 (sete) dias úteis** após ser convocado via chat.

10.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: **07, 30, 36, 38, 41, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 70, 72, 74, 76, 79, 80, 81 e 82**

10.6.3. Em consonância com o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ficha Técnica e o Laudo Bromatológico exigidos para os produtos não constituem requisitos de participação ou habilitação prévia, devendo ser apresentados obrigatoriamente pelo licitante classificado em primeiro lugar juntamente com os demais documentos de habilitação e proposta readequada, quando de sua convocação pelo Pregoeiro após o encerramento da fase de lances, ou, quando for o caso, no mesmo prazo estipulado para a apresentação das amostras.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

11.3. ESCLARECIMENTOS

11.3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser anexados na BLL.

11.3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e/ou e-mail).

11.3.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, através da BLL, e divulgados em sítio eletrônico oficial do Município (Portal da Transparência) no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11.3.4. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4. IMPUGNAÇÕES

11.4.1. Quaisquer pessoas, inclusive os interessados em participar da licitação, poderão impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 em até 03 (três) dias úteis, antes da realização do certame, devendo se manifestar na BLL, cabendo ao Pregoeiro encaminhar o pedido aos responsáveis para análise e decisão sobre a impugnação.

11.4.2. A resposta à impugnação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), no portal da BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4.2.1. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4.4. A petição pleiteando a impugnação deverá ser direcionada ao Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

11.4.5. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

11.4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11.5. RECURSOS

11.5.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.5.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.5.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

assegurada vista imediata dos autos.
11.5.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.5.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
11.5.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Decreto Municipal n° 1333/2002.
11.5.9. A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
11.5.10. A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexequibilidade da proposta, de não atendimento do requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.
11.5.11. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.
11.5.12. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5.13. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.
11.5.14. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
11.5.15. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
11.5.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado / homologado pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 1332 de 2022.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2026.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Situação
164	7	2	2016	3339030079900000000	0	Ativo
165	7	2	2016	3339030079900000000	934	Ativo
171	7	2	2017	3339030079900000000	0	Ativo
176	7	2	2018	3339030079900000000	0	Ativo
182	7	2	2019	3339030079900000000	0	Ativo
190	7	2	2020	3339030079900000000	0	Ativo
210	7	4	2022	3339030079900000000	0	Ativo
215	7	5	2069	3339030079900000000	0	Ativo
283	8	2	2060	3339032050000000000	107	Ativo
284	8	2	2060	3339032050000000000	111	Ativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

319	8	3	2058	3339032050000000000	107	Ativo
320	8	3	2058	3339032050000000000	111	Ativo
321	8	3	2059	3339032050000000000	107	Ativo
322	8	3	2059	3339032050000000000	111	Ativo
533	13	1	2035	3339030071200000000	0	Ativo

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.1.1. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

14.1.1.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

14.1.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.2 Multa compensatória

14.2.1. Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma abaixo descrita.

14.2.2. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.2.3. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

a) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;

b) Para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

c) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;

d) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

14.2.4. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

14.2.5. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

14.3 Multa moratória:

14.3.1. Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;

b) Descontado do valor da garantia prestada;

c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;

d) Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

14.4 Impedimento de licitar e contratar

14.4.1. Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.4.1.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;

b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.4.1.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

a) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4.1.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;

b) Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

c) Não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

14.4.1.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

a) Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;

b) Dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

14.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.5.1. Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

14.7.1. Entende-se como tratativas o esforço desprendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VALIDADE:

15.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

15.2. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

15.4. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.5. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

15.6. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo 06).

16.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias, nos termos do art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.5. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluída.

16.6. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

aplicará as penalidades cabíveis.

16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do art.90, §5º da Lei 14.133/2021.

17. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO 03 - DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.
ANEXO 05 - INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL
ANEXO 06 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no Portal de Licitações **BLL COMPRAS,** link https://bllcompras.com/Home/Login, por e-mail no endereço eletrônico: licitacao@matinhos.pr.gov.br, ou ainda, na sede administrativa do Município sito: Prefeitura Municipal de Matinhos/PR., Departamento de Licitações, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, CEP.: 83.260-000, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. Art. 164, Lei 14.133/2021.

18.2. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº. 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

18.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

proposta.

18.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. A Administração poderá revogar ou anular a licitação a qualquer tempo, no todo ou em parte por razões de interesse público, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21).

18.11.1. A Administração poderá anular a Licitação se houver ilegalidade, em virtude de vício insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.11.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.11.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.11.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.11.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.11.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.11.7. Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

18.11.8. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.11.9. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

18.11.10. A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

18.13. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

18.14. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620ea7f6fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.15. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.16. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.17. A partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18.18. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram feitos sob controle prévio de legalidade mediante análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

18.19. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

18.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos/PR para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Matinhos, 06 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
RAFAEL RAMTHUN
***.452.949-**
06/11/2026 15:45:50
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Rafael Ramthun
Agente de Contratação
Decreto nº 5054/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Seguindo as premissas Lei 14.133/2021 da IN 001/2024 da Secretaria de Controle Interno do Município o presente Termo de Referência é baseado nos termos dos Estudos Técnicos Preliminares relacionados abaixo e endossa as autorizações das Requisições ao compras devidamente autorizadas e assinadas por seus Gestores contratuais, os Secretários Municipais

SECRETARIA	ETP Nº	REQUISIÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	048/2026	451
Secretaria Municipal de Assistência Social	026/2026	452
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	024/2026	453

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - o objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e tabela abaixo com descritivo e valores dos itens:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**CÓDIGO IPM**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	20146	AÇAFRÃO DA TERRA DESSECADO E MOÍDO, OBTIDO DE FRUTAS MADURAS, LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR AMARELA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	285	R$ 30,53	R$ 8.701,05
2	30865	AÇÚCAR BRANCO TIPO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O AÇÚCAR REFINADO DEVERÁ SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADOS HERMETICAMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, REFORÇADOS E CONTENDO 10 PACOTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA	KG	6720	R$ 5,14	R$ 34.540,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.				
3	30867	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACAROSE E ASPARTAME. A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DEVERÁ SER FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE PLÁSTICO NA TAMPA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM FINAL OU SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE.	UND	190	R$ 9,25	R$ 1.757,50
4	39152	AMIDO DE MILHO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ FINO BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA E COLORAÇÃO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	2644	R$ 4,00	R$ 10.576,00
5	30869	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO. EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	2050	R$ 5,25	R$ 10.762,50
6	39151	BARRA DE FRUTAS, PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMATO DE BARRA, PRONTO PARA CONSUMO, ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS DESIDRATADAS.	UND	20500	R$ 2,45	R$ 50.225,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		INGREDIENTES PERMITIDOS: FRUTAS DESIDRATADAS OU POLPAS DE FRUTAS DESIDRATADAS (EX.: BANANA, TÂMARA, MAÇÃ E SIMILARES), PODENDO CONTER INGREDIENTES VEGETAIS COMO CACAU EM PÓ E/OU FARELO DE CEREAIS INTEGRAIS, DESDE QUE PRESENTES EM PEQUENA PROPORÇÃO E COMPATÍVEIS COM PRODUTO DE BASE FRUTÍFERA. NÃO PODERÁ CONTER: AÇÚCARES ADICIONADOS (SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE OU SIMILARES), MEL, MELADO, XAROPES, ADOÇANTES ARTIFICIAIS OU NATURAIS, GORDURAS ADICIONADAS, CORANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES QUÍMICOS, COBERTURAS, CHOCOLATE, LEITE E DERIVADOS, OVOS E DERIVADOS, SOJA ISOLADA OU ADITIVOS ARTIFICIAIS DE QUALQUER NATUREZA. ALERGÊNICOS: QUANDO HOUVER USO DE CEREAIS, PODERÁ CONTER DERIVADOS DE AVEIA, TRIGO, CEVADA OU CENTEIO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR A INFORMAÇÃO DE ALERGÊNICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO INTENCIONAL DE OLEAGINOSAS. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO EM BARRA COMPACTADA, DE CONSUMO DIRETO, COM PESO APROXIMADO ENTRE 20G E 30G POR UNIDADE, APRESENTANDO TEXTURA CONSISTENTE, SABOR CARACTERÍSTICO DE FRUTAS, PODENDO APRESENTAR LEVE SABOR NATURAL DE CACAU QUANDO UTILIZADO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. NÃO PODERÁ CONTER PERSONAGENS, BRINDES OU QUALQUER TIPO DE APELO PUBLICITÁRIO INFANTIL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA: DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, INCLUINDO DECLARAÇÃO DE ALERGÊNICOS QUANDO APLICÁVEL. A INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME COMPOSIÇÃO FINAL DO PRODUTO ("CONTÉM GLÚTEN" OU "NÃO CONTÉM GLÚTEN", CONFORME FORMULAÇÃO). QUANDO HOUVER RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, DEVERÁ CONSTAR "PODE CONTER". VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

7	30885	ERVILHA SECA PARTIDA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 65/93 (MAPA), RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO SENSORIAL.	Pacote	550	R$ 10,17	R$ 5.593,50
8	36373	BISCOITO AGUA E SAL SEM GLUTEM, SEM LEITE, SEM OVOS. TEXTURA CROCANTE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, 0% DE GORDURA TRANS. SEM DERIVADOS DE LEITE, SEM OVOS E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. DEVE CONTER AS INSCRIÇÕES COMPROVANDO A AUSÊNCIA DE GLÚTEN, LEITE E OVOS. PROIBIDA A APRESENTAÇÃO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	Pacote	720	R$ 15,80	R$ 11.376,00
9	35994	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LEITE E SEM OVOS, TIPO ROSQUINHA. SEM RECHEIO. SABORES ACEITOS: COCO, LEITE DE ARROZ, CHOCOLATE. PACOTES DE NO MÍNIMO 150GR. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. DEVE CONTER AS INSCRIÇÕES COMPROVANDO A AUSÊNCIA DE GLÚTEN, LEITE E OVOS. 0% GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, E LACRADO COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC259/02, RDC360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROIBIDA A APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS COM ROTULAGEM COM CONTEÚDO DIRECIONADO AO	UND	2600	R$ 7,58	R$ 19.708,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		PÚBLICO INFANTIL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
10	30876	CHÁ DE CAMOMILA PARA INFUSÃO IN NATURA, COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	370	R$ 57,85	R$ 21.404,50
11	30880	CHÁ DE ERVA DOCE PARA INFUSÃO IN NATURA, PRODUZIDO A PARTIR DA ERVA DOCE PIMPINELLA ANISUM. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE VEDADO, COM NO MÁXIMO 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	370	R$ 43,80	R$ 16.206,00
12	30878	CHÁ MATE TOSTADO PARA INFUSÃO, SABOR NATURAL. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS), EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 500G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05,	UND	1304	R$ 8,13	R$ 10.601,52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
13	30943	CÔCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR. DEVERÁ POSSUIR COMO ÚNICO INGREDIENTE COCO. ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	301	R$ 50,45	R$ 15.185,45
14	30873	COLORAU EM PÓ, DESSECADO E MOÍDO, COMPOSTO PELA MISTURA DO FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM O URUCUM. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR VERMELHA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA DE, NO MÁXIMO, 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	571	R$ 11,93	R$ 6.812,03
15	30881	CREME DE LEITE UHT TRADICIONAL, COM NO MÍNIMO 200G. CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO, TEOR MÍNIMO DE 20% DE MASSA GORDA, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRA PACK LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3520	R$ 3,06	R$ 10.771,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

16	39150	PICOLÉ ALIMENTÍCIO À BASE DE ÁGUA E POLPA OU SUCO DE FRUTA NATURAL, SEM AÇÚCAR (ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES/SACAROSE), ADOÇADO COM EDULCORANTES PERMITIDOS PELA ANVISA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 70G POR UNIDADE. PRODUTO ESTRITAMENTE ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, COM PROCESSAMENTO QUE EVITE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, COM TEXTURA HOMOGÊNEA E SEM CRISTAIS DE GELO APARENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO ROTULAGEM COM TABELA NUTRICIONAL, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E OS ALERTAS OBRIGATÓRIOS "SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES", "NÃO CONTÉM GLÚTEN" E "NÃO CONTÉM LACTOSE". O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM VEÍCULO REFRIGERADO ADEQUADO, MANTENDO O PRODUTO CONGELADO ATÉ A ENTREGA.	UND	13000	R$ 3,09	R$ 40.170,00
17	30913	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EM EMBALAGEM ATÓXICA COM NO MÍNIMO 750ML.	UND	3606	R$ 3,25	R$ 11.719,50
18	30884	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO. HIDRATADAS, GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS (MÍNIMO DE 98% DE ERVILHAS INTEIRAS) EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL), ENVASE EM LATAS METÁLICAS, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300G E PESO MÍNIMO DRENADO 170G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.	LT	1990	R$ 2,82	R$ 5.611,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

19	30891	FARINHA DE ARROZ TIPO 1, FINA, SECA, SEM GLÚTEN, PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS. NÃO DEVE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	80	R$ 16,21	R$ 1.296,80
20	30887	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA EXTRAFINA. PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	3060	R$ 5,31	R$ 16.248,60
21	30888	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU EM FLOCOS, AMARELA. PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	1370	R$ 10,26	R$ 14.056,20
22	30889	FARINHA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 100% FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO E SAL. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR	KG	400	R$ 12,32	R$ 4.928,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA NO MÁXIMO COM 1KG.				
23	30890	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 100% FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	6885	R$ 3,73	R$ 25.681,05
24	30916	FEIJÃO CORES TIPO 1. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES, ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	2890	R$ 7,27	R$ 21.010,30
25	30915	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES, ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	13425	R$ 5,16	R$ 69.273,00
26	39139	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. IDEAL PARA PÃES, MASSAS EM GERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 SACHÊS DE 10G CADA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 500G POR EMBALAGEM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	EMB	672	R$ 32,58	R$ 21.893,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.				
27	30892	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, PLÁSTICO OU TIPO FIBRA LATA REVESTIDO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE ATUAR TANTO NA BATEDEIRA, ENCORPANDO A MASSA COM AR, QUANTO NO FORNO PROMOVENDO O CRESCIMENTO DA MASSA. INGREDIENTES: AMIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM QUE DEVE SER ATÓXICA, CONTENDO 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	5344	R$ 2,88	R$ 15.390,72
28	32673	FLOCOS DE CEREAL SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM 500 G, CEREAL DE MILHO (TIPO SUCRILHOS OU SIMILARES), SABOR NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE MILHO, SAL, VITAMINAS, MINERAIS E ESTABILIZANTES, NÃO DEVEM APRESENTAR COBERTURA AÇUCARADA. TEXTURA CROCANTE, COR AMARELO DOURADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE MILHO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 500GR, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ACERCA DE ROTULAGEM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. A VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 10 MESES.	Pacote	3260	R$ 11,42	R$ 37.229,20
29	32672	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA. DEVE APRESENTAR FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, IDENTIFICADO EXTERNAMENTE COM O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	4750	R$ 7,74	R$ 36.765,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

30	39141	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS (PARA APLV) - FÓRMULA INFANTIL OU PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), ESPECIALMENTE EM CASOS GRAVES OU COM INTOLERÂNCIA A FÓRMULAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS. COMPOSIÇÃO: 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTEICA, ISENTA DE PROTEÍNAS INTACTAS OU PARCIALMENTE HIDROLISADAS DO LEITE. DEVE CONTER CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS CONFORME RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS VIGENTES, PODENDO INCLUIR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (DHA E ARA). CARACTERÍSTICAS: HIPOALERGÊNICA, DE FÁCIL DIGESTIBILIDADE, ADEQUADA AO PÚBLICO INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO: USO SOB PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM APLV E OUTRAS CONDIÇÕES QUE EXIJAM DIETA ELEMENTAR. EMBALAGEM: LATA ORIGINAL DO FABRICANTE, HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, PODENDO SER RECUSADO CASO NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES.OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER COMPROVADO, POR MEIO DE ROTULAGEM E FICHA TÉCNICA, QUE A FÓRMULA É EXCLUSIVAMENTE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO SENDO ACEITAS FÓRMULAS PARCIALMENTE OU EXTENSAMENTE HIDROLISADAS. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL.	UND	200	R$ 235,10	R$ 47.020,00
31	20067	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO COM NO MÍNIMO 30% DE CASEÍNA PARA NO MÁXIMO 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU 100% SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM DHA E ARA.. CONTENDO COMO FONTE PRINCIPAL DE CARBOIDRATOS LACTOSE. ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 400G COM COLHER MEDIDA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE	LT	430	R$ 46,76	R$ 20.106,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.				
32	36378	FORMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 03 ANOS. COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE COM DHA + ARA+ NUCLEOTÍDEOS. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SOJA, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, SOJA E GLÚTEN. (ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 400GR). SUGESTÕES DE MARCA DANONE, APTAMIL, PEPTI, DANONE PREGOMIM PEPTI, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDA DE	70	R$ 136,93	R$ 9.585,10
33	30893	FUBÁ DE MILHO AMARELO, FINO (MIMOSO), OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANÇO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	2374	R$ 3,73	R$ 8.855,02
34	39149	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA BRANCA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	700	R$ 66,47	R$ 46.529,00
35	30912	TRIGO PARA QUIBE QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS	UND	2230	R$ 5,87	R$ 13.090,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
36	35102	IOGURTE DE SOJA. LIVRE DE PRODUTOS A BASE DE LEITE, INDICADO PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. SABORES: MORANGO, FRUTAS VERMELHAS OU PÊSSEGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	L	110	R$ 8,52	R$ 937,20
37	30911	SAL REFINADO, ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	3053	R$ 1,65	R$ 5.037,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

38	38621	"IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE. ISENTO DE LACTOSE E DE AÇÚCAR E ADOÇANTES. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE."	UND	730	R$ 5,87	R$ 4.285,10
39	39147	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 GR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	620	R$ 4,65	R$ 2.883,00
40	30896	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK COM MÍNIMO DE 395G. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	2165	R$ 5,91	R$ 12.795,15
41	30959	LEITE DE CÔCO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM STAND UP POUCH, HERMETICAMENTE FECHADA OU EM POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA LACRADA, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DE NO MÁXIMO 250G. INGREDIENTES: LEITE DE COCO EM PÓ.	KG	170	R$ 79,46	R$ 13.508,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		SEM AÇÚCAR, NÃO DEVE CONTER LACTOSE, SEM CONSERVANTES E SEM DEMAIS ADITIVOS ALIMENTARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL.				
42	30956	LEITE DE SOJA. ALIMENTO A BASE DE SOJA; SABOR ORIGINAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; COMPOSTO DE ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, CÁLCIO E VITAMINA D; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 268/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	L	470	R$ 7,43	R$ 3.492,10
43	30898	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, D E C. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MINERAIS FERRO E ZINCO, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PÓ FINAMENTE PULVERIZADO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA. SACO DE POLIÉSTER METALIZADO E POLIETILENO. EMBALAGEM: POLIPROPILENO OU LATA ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO MÍNIMO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO HERMÉTICO COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. CONTER EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, POSSUIR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE: MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	550	R$ 19,61	R$ 10.785,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

44	39146	QUIRERINHA FINA DE MILHO AMARELO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TIPO 1, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES NO MÍNIMO COM 500 G DO PRODUTO, DEVENDO CONTER O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	1380	R$ 3,30	R$ 4.554,00
45	32674	PÁPRICA DOCE. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MÍNIMO 50 GRAMAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, IDENTIFICADO EXTERNAMENTE COM O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1400	R$ 3,74	R$ 5.236,00
46	30958	LEITE UHT ZERO LACTOSE, ESTERILIZADO, CONTENDO ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM DE COMPRA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA. VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	L	810	R$ 4,81	R$ 3.896,10
47	30949	LENTILHA SECA PARTIDA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM	KG	1340	R$ 14,20	R$ 19.028,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		A PORTARIA 65/93 (MAPA), RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
48	30902	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA SECA, FEITA A PARTIR DE GRÃOS SEM GLÚTEN (ARROZ, MILHO OU OUTRO) E SEM OVOS. APRESENTAÇÃO NA FORMA DE ESPAGUETE, PARAFUSO OU PENE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 500G CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	640	R$ 5,40	R$ 3.456,00
49	30900	MACARRÃO TIPO CONCHINHA SEM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. ISENTA DE AMIDO DE MILHO, OVOS E OUTROS TIPOS DE FARINHA NÃO ESPECIFICADA. EMBALADO EM SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, DEVENDO CONTER O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1620	R$ 6,05	R$ 9.801,00
50	30908	ORÉGANO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS SÃS, LIMPAS E SECAS DO ORIGANUM VULGARE, ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADES FLORAIS. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, IDENTIFICADO EXTERNAMENTE COM O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	2452	R$ 4,52	R$ 11.083,04
51	30875	MILHO DE CANJICA BRANCA TIPO 1, SEM CASCA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA	KG	1220	R$ 7,30	R$ 8.906,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

		DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, COM NO MÁXIMO DE 1 KG (PREFERENCIALMENTE SUBDIVIDIDO EM EMBALAGENS DE 500G). VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
52	30905	MILHO PARA PIPOCA, MATÉRIA PRIMA IMPORTADA, GRÃOS ÍNTEGROS, SEM BOLORES E SINAIS DA AÇÃO DE INSETOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG.	KG	803	R$ 5,40	R$ 4.336,20
53	30906	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK, EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, CEREAIS HIDRATADOS E SELECIONADOS. INGREDIENTES: MILHO E SALMOURA (ÁGUA, SAL), CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300G E PESO MÍNIMO DRENADO 200G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.	UND	1215	R$ 3,44	R$ 4.179,60
54	30907	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA PET) DE 900 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	8627	R$ 7,71	R$ 66.514,17
TOTAL 01						R$ 895.394,81

COTA PRINCIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

55	36379	MANTEIGA SEM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS NÃO TÓXICOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CORANTE NATURALURUCUM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPAE ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	5333	R$ 27,11	R$ 144.577,63
56	30922	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. COM TAMPA ABRE E FECHA, DEVENDO APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE 3% DE MATÉRIA GORDA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES (LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO), TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	20532	R$ 5,34	R$ 109.640,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

57	39145	POLPA DE FRUTA 100% IN NATURA (CONGELADA) POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, ATENDENDO AOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA). DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA DE ORIGEM (EX.: ACEROLA, ABACAXI, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, UVA), SENDO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE SER SUBMETIDO A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR CONGELAMENTO E MANTIDO SOB TEMPERATURA ADEQUADA (MÁXIMO -18°C), GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU OPACA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA FRUTA, LISTA DE INGREDIENTES (CONSTANDO APENAS FRUTA), PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E ÀS DIRETRIZES DO PNAE, PRIORIZANDO ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS, SENDO VEDADA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E ADITIVOS ARTIFICIAIS. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	KG	11775	R$ 25,76	R$ 303.324,00
58	35100	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE, CORTADO EM FATIAS FINAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE, RESFRIADO NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO. PROCEDÊNCIA COMPROVADA DE	KG	1133	R$ 74,97	R$ 84.941,01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVEM ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 150G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
59	35095	QUEIJO TIPO "MUSSARELA" FATIADO, RESFRIADO, SEPARADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO (INS 509), ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA (INS 235). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E LACTOSE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO E PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES SIF - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O	KG	3428	R$ 36,79	R$ 126.116,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
60	39144	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO, HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO, COM PESO MÍNIMO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS, INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL SOLÚVEL E INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D E C, MINERAIS FERRO E ZINCO, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PÓ FINAMENTE PULVERIZADO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	UND	10819	R$ 14,03	R$ 151.790,57
61	30921	KIT LANCHE 2 (SUCO DA FRUTA INTEGRAL (LARANJA, MAÇÃ OU UVA) + BISCOITO POLVILHO + BANANA PASSA SEM AÇÚCAR) EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT. 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO DE FRUTA INTEGRAL (100% FRUTA), SEM AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM EDULCORANTES, SEM ADITIVOS ALIMENTARES, DE NO MÍNIMO 200ML, SABOR LARANJA, MAÇÃ OU UVA, EM GARRAFA PET TRANSPARENTE; 01 (UM) PACOTE DE BISCOITO POLVILHO EMBALADO EM PORÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO 35-50G. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, ÁGUA, OVOS, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTER GLÚTEN, NÃO CONTER LACTOSE; 01 (UMA) EMBALAGEM DE BANANA PASSA CONTENDO 20-40G. INGREDIENTES:	UND	14115	R$ 9,40	R$ 132.681,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		BANANA NANICA IN NATURA DESIDRATADA. ACOMPANHADO DE GUARDANAPOS DE PAPEL, DE BOA ABSORÇÃO; E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO (VIDE EMBALAGEM PRÓPRIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; E DEMAIS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
62	30930	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE, CONTENDO LEITE E FERMENTOS LÁCTEOS. CONSISTÊNCIA FIRME. ISENTO DE AÇÚCAR E SEM SABOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: OBRIGATÓRIA PARA ANÁLISE SENSORIAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ROTULADA E COMPATÍVEL COM O PRODUTO OFERTADO.	UND	37575	R$ 6,96	R$ 261.522,00
63	39148	SUCO DE UVA INTEGRAL 100% NATURAL, SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% NATURAL, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCARES, EDULCORANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E PASTEURIZADO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DA UVA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (IN Nº 14/2018 E DECRETO Nº 6.871/2009). EMBALAGEM: ÍNTEGRA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, PREFERENCIALMENTE DE 1 LITRO.	UND	14250	R$ 13,47	R$ 191.947,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		ROTULAGEM: CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
64	35104	IOGURTE DE MORANGO/COCO. IOGURTE POLPA DE MORANGO/COCO, INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO, PRONTO PARA BEBER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 800G. PROIBIDO RÓTULOS/EMBALAGENS COM CONTEÚDO APELATIVO AO PÚBLICO INFANTIL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA.	L	9345	R$ 12,14	R$ 113.448,30
65	39143	GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES (100% FRUTA) - GELEIA DE FRUTA ELABORADA EXCLUSIVAMENTE COM FRUTA(S) IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EDULCORANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES.PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO ADEQUADO DA FRUTA, PODENDO CONTER PECTINA NATURAL E SUCO DE FRUTA (EX.: LIMÃO, MAÇÃ OU UVA) APENAS PARA AJUSTE DE CONSISTÊNCIA E ACIDEZ. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO, CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE GELEIA, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA DE ORIGEM (EX.: MORANGO, UVA E FRUTAS VERMELHAS), SENDO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS SÃS, MADURAS E LIMPAS, SUBMETIDAS A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO QUE ASSEGURE A QUALIDADE MICROBIOLÓGICA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS	UND	5753	R$ 23,29	R$ 133.987,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		SENSORIAIS E NUTRICIONAIS.A LISTA DE INGREDIENTES DEVERÁ CONTER EXCLUSIVAMENTE FRUTA(S), PODENDO INCLUIR PECTINA NATURAL E SUCO DE FRUTA, SENDO VEDADA A ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ADITIVOS ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 A 300G ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA (VIDRO OU MATERIAL APROPRIADO PARA ALIMENTOS), CONTENDO EXTERNAMENTE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E ÀS DIRETRIZES DO PNAE, SENDO CLASSIFICADO COMO ALIMENTO MINIMAMENTE PROCESSADO, ADEQUADO ÀALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
66	36377	ATUM RALADO, EVISCERADO, DESCAMADO, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDO, RALADO, ADICIONADO DE ÓLEO DE SOJA OU ÁGUA COMO LÍQUIDO DE COBERTURA EMBALADO EM POUCH. COMPONENTES DO PRODUTO: LOMBO COZIDO DE ATUM: (PESO DRENADO) 95%/ ÓLEO DE SOJA: 1,9%/ SAL: 0,8%/ CALDO VEGETAL: 0,3%. PERCENTUAL SOB O PESO LÍQUIDO DECLARADO. ESPÉCIES DE PEIXE: THUNNUS ALBACARES (ATUM YELOWWFIN)/ KATSUWONUS PELAMIS (ATUM SKIPJACK). B) ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.O ATUM EM LATA DEVE TER O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) PARA GARANTIR QUE ATENDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE. O SIF É OBRIGATÓRIO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMO O PESCADO, QUE DEVEM SER CERTIFICADOS. ALÉM DO SIF, OS PRODUTOS PODEM TER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU O SELO DE	KG	1127	R$ 81,14	R$ 91.444,78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA;.NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE;DATA DE FABRICAÇÃO;DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO;COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE. C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. D) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM DOCUMENTO DIGITAL VÁLIDO OU OUTRO MEIO ADMITIDO PELA LEI Nº 14.133/2021: 5. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE. 6. LAUDO BROMATOLÓGICO (EXAMES FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPICO, MICROBIOLÓGICO, ORGANOLÉPTICO E PESQUISA ESSENCIAL DE HISTAMINA, CONFORME IN MAPA Nº 84/2020 E RIISPOA/DECRETO Nº 9.013/2017). O LAUDO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL (EX.: LACEN, INSTITUTO ADOLFO LUTZ, ITAL, ETC.) OU POR LABORATÓRIO PRIVADO ACREDITADO/CREDENCIADO PELA CGCRE/INMETRO (ABNT NBR ISO/IEC 17025) OU CREDENCIADO JUNTO À REBLAS/ANVISA OU AO MAPA, COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO. E) EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA CONTENDO DE 500G A 1KG, APROPRIADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, PERFEITAMENTE SELADA, INVIOLÁVEL, ISENTA DE DEFEITOS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA SERÁ CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADAS, RESISTENTES AO MANUSEIO E DEVIDAMENTE LACRADAS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE SENSORIAL.				
67	30886	EXTRATO DE TOMATE ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE (LYCOPERSICON SUCULENTUM), PODENDO SER ADICIONADO DE CEBOLA (ALLIUM CEPA L) E TEMPEROS NATURAIS. DEVE APRESENTAR-SE SOB FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL,	UND	10185	R$ 8,27	R$ 84.229,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, SAL, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PELE, SEMENTES E PIMENTA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, ATÓXICA, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 520G. NO RÓTULO IMPRESSO DEVERÁ CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ORIENTAÇÕES SOBRE TEMPERATURA E FORMA ADEQUADA DE ARMAZENAMENTO. A QUANTIDADE TOTAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS (MESMO TAMANHO, FORMATO E PESO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.				
68	30870	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 5KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	19035	R$ 3,71	R$ 70.619,85
TOTAL 02						**R$ 2.000.270,96**
COTA RESERVADA						
ITEM	**CÓDIGO IPM**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
69	30870	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 5KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	6345	R$ 3,71	R$ 23.539,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

70	36377	ATUM RALADO, EVISCERADO, DESCAMADO, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDO, RALADO, ADICIONADO DE ÓLEO DE SOJA OU ÁGUA COMO LÍQUIDO DE COBERTURA EMBALADO EM POUCH. COMPONENTES DO PRODUTO: LOMBO COZIDO DE ATUM: (PESO DRENADO) 95%/ ÓLEO DE SOJA: 1,9%/ SAL: 0,8%/ CALDO VEGETAL: 0,3%. PERCENTUAL SOB O PESO LÍQUIDO DECLARADO. ESPÉCIES DE PEIXE: THUNNUS ALBACARES (ATUM YELOWWFIN)/ KATSUWONUS PELAMIS (ATUM SKIPJACK). B) ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.O ATUM EM LATA DEVE TER O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) PARA GARANTIR QUE ATENDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE. O SIF É OBRIGATÓRIO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMO O PESCADO, QUE DEVEM SER CERTIFICADOS. ALÉM DO SIF, OS PRODUTOS PODEM TER O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU O SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA;.NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE;DATA DE FABRICAÇÃO;DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO;COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE. C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. D) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM DOCUMENTO DIGITAL VÁLIDO OU OUTRO MEIO ADMITIDO PELA LEI Nº 14.133/2021: 7. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE. 8. LAUDO BROMATOLÓGICO (EXAMES FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPICO, MICROBIOLÓGICO, ORGANOLÉPTICO E PESQUISA ESSENCIAL DE HISTAMINA, CONFORME IN MAPA Nº 84/2020 E RIISPOA/DECRETO Nº 9.013/2017). O LAUDO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL (EX.: LACEN, INSTITUTO ADOLFO LUTZ, ITAL, ETC.) OU POR LABORATÓRIO PRIVADO ACREDITADO/CREDENCIADO PELA CGCRE/INMETRO (ABNT NBR ISO/IEC 17025) OU CREDENCIADO JUNTO À REBLAS/ANVISA OU AO MAPA, COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO.	KG	375	R$ 81,14	R$ 30.427,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		E) EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA CONTENDO DE 500G A 1KG, APROPRIADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, PERFEITAMENTE SELADA, INVIOLÁVEL, ISENTA DE DEFEITOS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA SERÁ CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADAS, RESISTENTES AO MANUSEIO E DEVIDAMENTE LACRADAS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE SENSORIAL.				
71	30886	EXTRATO DE TOMATE ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE (LYCOPERSICON SUCULENTUM), PODENDO SER ADICIONADO DE CEBOLA (ALLIUM CEPA L) E TEMPEROS NATURAIS. DEVE APRESENTAR-SE SOB FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, SAL, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PELE, SEMENTES E PIMENTA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, ATÓXICA, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 520G. NO RÓTULO IMPRESSO DEVERÁ CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ORIENTAÇÕES SOBRE TEMPERATURA E FORMA ADEQUADA DE ARMAZENAMENTO. A QUANTIDADE TOTAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS (MESMO TAMANHO, FORMATO E PESO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.	UND	3395	R$ 8,27	R$ 28.076,65
72	39143	GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES (100% FRUTA) - GELEIA DE FRUTA ELABORADA EXCLUSIVAMENTE COM FRUTA(S) IN NATURA OU POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EDULCORANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES.PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO ADEQUADO DA FRUTA, PODENDO CONTER PECTINA NATURAL E SUCO DE FRUTA (EX.: LIMÃO, MAÇÃ OU UVA) APENAS PARA AJUSTE DE CONSISTÊNCIA E ACIDEZ. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO, CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE GELEIA, COR, AROMA E	UND	1917	R$ 23,29	R$ 44.646,93

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA DE ORIGEM (EX.: MORANGO, UVA E FRUTAS VERMELHAS), SENDO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS SÃS, MADURAS E LIMPAS, SUBMETIDAS A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO QUE ASSEGURE A QUALIDADE MICROBIOLÓGICA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E NUTRICIONAIS.A LISTA DE INGREDIENTES DEVERÁ CONTER EXCLUSIVAMENTE FRUTA(S), PODENDO INCLUIR PECTINA NATURAL E SUCO DE FRUTA, SENDO VEDADA A ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ADITIVOS ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 A 300G ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA (VIDRO OU MATERIAL APROPRIADO PARA ALIMENTOS), CONTENDO EXTERNAMENTE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E ÀS DIRETRIZES DO PNAE, SENDO CLASSIFICADO COMO ALIMENTO MINIMAMENTE PROCESSADO, ADEQUADO ÀALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
73	35104	IOGURTE DE MORANGO/COCO. IOGURTE POLPA DE MORANGO/COCO, INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO, PRONTO PARA BEBER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 800G. PROIBIDO	L	3115	R$ 12,14	R$ 37.816,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		RÓTULOS/EMBALAGENS COM CONTEÚDO APELATIVO AO PÚBLICO INFANTIL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA.				
74	30930	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE, CONTENDO LEITE E FERMENTOS LÁCTEOS. CONSISTÊNCIA FIRME. ISENTO DE AÇÚCAR E SEM SABOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: OBRIGATÓRIA PARA ANÁLISE SENSORIAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ROTULADA E COMPATÍVEL COM O PRODUTO OFERTADO.	UND	12525	R$ 6,96	R$ 87.174,00
75	30921	KIT LANCHE 2 (SUCO DA FRUTA INTEGRAL (LARANJA, MAÇÃ OU UVA) + BISCOITO POLVILHO + BANANA PASSA SEM AÇÚCAR) EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT. 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO DE FRUTA INTEGRAL (100% FRUTA), SEM AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM EDULCORANTES, SEM ADITIVOS ALIMENTARES, DE NO MÍNIMO 200ML, SABOR LARANJA, MAÇÃ OU UVA, EM GARRAFA PET TRANSPARENTE; 01 (UM) PACOTE DE BISCOITO POLVILHO EMBALADO EM PORÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO 35-50G. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, ÁGUA, OVOS, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTER GLÚTEN, NÃO CONTER LACTOSE; 01 (UMA) EMBALAGEM DE BANANA PASSA CONTENDO 20-40G. INGREDIENTES: BANANA NANICA IN NATURA DESIDRATADA. ACOMPANHADO DE GUARDANAPOS DE PAPEL,	UND	4705	R$ 9,40	R$ 44.227,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		DE BOA ABSORÇÃO; E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO (VIDE EMBALAGEM PRÓPRIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; E DEMAIS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
76	39144	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO, HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO, COM PESO MÍNIMO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS, INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL SOLÚVEL E INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D E C, MINERAIS FERRO E ZINCO, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PÓ FINAMENTE PULVERIZADO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	UND	3606	R$ 14,03	R$ 50.592,18
77	30922	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. COM TAMPA ABRE E FECHA, DEVENDO APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE 3% DE MATÉRIA GORDA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES (LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO), TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU	UND	6843	R$ 5,34	R$ 36.541,62

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		SIF E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
78	36379	MANTEIGA SEM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS NÃO TÓXICOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CORANTE NATURALURUCUM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃONO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOSDETERMINADOS PELO MAPAE ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO N UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1777	R$ 27,11	R$ 48.174,47
79	39145	POLPA DE FRUTA 100% IN NATURA (CONGELADA) POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, ATENDENDO AOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA). DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA DE ORIGEM (EX.: ACEROLA, ABACAXI, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, UVA), SENDO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE SER SUBMETIDO A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR CONGELAMENTO E MANTIDO SOB TEMPERATURA ADEQUADA (MÁXIMO -18°C), GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU OPACA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DA FRUTA, LISTA DE INGREDIENTES (CONSTANDO APENAS FRUTA), PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, RESPEITANDO	KG	3925	R$ 25,76	R$ 101.108,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E ÀS DIRETRIZES DO PNAE, PRIORIZANDO ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS, SENDO VEDADA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E ADITIVOS ARTIFICIAIS. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
80	35100	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE, CORTADO EM FATIAS FINAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE, RESFRIADO NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO. PROCEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVEM ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 150G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	KG	377	R$ 74,97	R$ 28.263,69
81	35095	QUEIJO TIPO "MUSSARELA" FATIADO, RESFRIADO, SEPARADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO	KG	1142	R$ 36,79	R$ 42.014,18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

		DE CÁLCIO (INS 509), ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA (INS 235). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E LACTOSE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO E PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES SIF - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
82	39148	SUCO DE UVA INTEGRAL 100% NATURAL, SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% NATURAL, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCARES, EDULCORANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E PASTEURIZADO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DA UVA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (IN Nº 14/2018 E DECRETO Nº 6.871/2009). EMBALAGEM: ÍNTEGRA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, PREFERENCIALMENTE DE 1 LITRO. ROTULAGEM: CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE, O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE	UND	4750	R$ 13,47	R$ 63.982,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

		ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.				
TOTAL 03						**R$ 666.584,77**
TOTAL GERAL						**R$ 3.562.250,54**

1.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R$3.562.250,54 (Três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme custos unitários descritos na tabela acima.

1.1.2. DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

1.1.2.1. O valor máximo da pretendida contratação será o valor informado na Requisição, com base na estimativa realizada pelo Departamento de Compras e discriminados no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, DO PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS:

1.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.2.2 O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, sob pena de desclassificação, a Ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico do fabricante e o Laudo Bromatológico do produto solicitado (Item 66 e 70 - Atum), como condição para a aceitabilidade da proposta e declaração de habilitação no certame.

1.2.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: **07, 30, 36, 38, 41, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 70, 72, 74, 76, 79, 80, 81 e 82**.

1.2.4. As amostras deverão ser entregues na Central Municipal de Abastecimento, sito a Avenida Paranaguá, Bairro Riviera, nº 1.565, em horário comercial, em dias úteis, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h00, aos cuidados da Senhora Giovanna Marcante, **no prazo de 07 (sete) dias úteis** após o licitante ser considerado o primeiro colocado.

1.2.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo licitante convocado, antes do fim do prazo.

1.2.5.1. Deverão ser entregues, juntamente com as amostras, quando aplicáveis ao respectivo item, os seguintes documentos:

a) Certificado de Inspeção Sanitária dos veículos utilizados para a distribuição dos produtos, emitido pelo órgão de saúde competente, em estrita observância à Resolução SESA/PR nº 413/2013, inclusive nos casos de terceirização do serviço de transporte;
b) Licença / Alvará de Vigilância Sanitária vigente aplicável à empresa e ao veículo responsável, atendendo à legislação sanitária vigente;
c) Ficha técnica de cada um dos produtos;

1.2.6. As amostras deverão estar identificadas com número do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços e Processo, respectivo número do item e nome da empresa, bem como uma lista indicativa dos produtos e respectivas marcas que deverão ser as mesmas da proposta, bem como estar atendendo todos os itens que constam nas especificações técnicas.

1.2.7. Os produtos devem ser entregues nas suas embalagens originais. O custeio para o envio das amostras será da LICITANTE, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

1.2.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada para o respectivo item.

1.2.9. As amostras serão submetidas à avaliação sensorial e técnica, com posterior emissão de PARECER TÉCNICO, sendo a aprovação da amostra condição essencial para a aceitabilidade e classificação da proposta quanto ao respectivo item. A avaliação considerará, quando aplicáveis ao produto, aspectos como aparência, cor, odor, sabor, textura, características da embalagem, rotulagem e demais características previstas nas especificações técnicas deste Termo de Referência

1.2.9.1. O procedimento de avaliação e análise das amostras obedecerá a um rito padronizado e impessoal conduzido pelo Setor de Alimentação e Nutrição Escolar, composto pelas seguintes etapas obrigatórias:

a) Triagem de Rotulagem e Conformidade Descritiva: Verificação de ingredientes, composição e presença de registros obrigatórios (ANVISA/MAPA, lote, validade e tabela nutricional).

b) Preparo e Análise Organoléptica: Preparo rigoroso conforme instruções do fabricante e subsequente análise sensorial de aparência, cor, odor, sabor e textura.

c) Registro e Parecer Final: Lançamento formal dos dados no Relatório de Análise Sensorial, com conclusão motivada do produto como APTO ou INAPTO. O Modelo de Relatório utilizado consta como anexo deste Termo de Referência.

1.2.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.2.11. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, avaliados e submetidos aos testes necessários.

1.2.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias úteis após a data de homologação da licitação. Porém, em função de testes realizados, fica a empresa participante ciente que os itens poderão ser utilizados em sua totalidade, não ficando sob a responsabilidade da Administração Pública a reposição dos mesmos.

1.2.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.2.15. Fica a critério da Administração Pública, solicitar amostra das demais colocadas na ordem de classificação geral, as quais serão convocadas na própria sessão para que, em igual prazo, apresentem as amostras.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.3.2. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações e características para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.3.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

1.3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.3.5. A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.
1.3.6. O prazo de vigência da contratação é de doze meses,e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021.
1.3.7. Seguindo as premissas Lei 14.133/2021 e IN da IN 001/2024 da Secretaria de Controle Interno do Município o presente Termo de Referência é baseado nos termos dos Estudos Técnicos Preliminares relacionados abaixo e endossa as autorizações das Requisições ao compras devidamente autorizadas e assinadas por seu Gestor contratual, o Secretário Municipal.

1.3.8. JUSTIFICATIVA POR SECRETARIA:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do art. 6º do Decreto nº 2619 de 30/01/2024 que dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação, considerando a demanda a ser atendida sob a perspectiva do interesse público, informamos que o pedido justifica-se: Fundamenta-se, pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade da oferta de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais normativas vigentes. A alimentação escolar constitui direito dos estudantes e dever do Poder Público, sendo fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo e social, além de contribuir para a permanência e o desempenho escolar. Nesse sentido, a disponibilização de alimentos de qualidade, em quantidade adequada e de forma contínua, é indispensável para assegurar a efetividade dessa política pública. Ressalta-se que a diversidade entre alimentos perecíveis e não perecíveis é essencial para a elaboração de cardápios equilibrados, atendendo às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando hábitos alimentares locais e promovendo a educação alimentar e nutricional.
Ademais, a aquisição planejada desses gêneros visa evitar desabastecimentos nas unidades escolares, garantindo a execução regular dos cardápios elaborados por profissionais habilitados, bem como o atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar.
Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo medida indispensável para o pleno funcionamento da alimentação escolar no Município.

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do art. 6º do Decreto nº 2619 de 30/01/2024 que dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação, considerando a demanda a ser atendida sob a perspectiva do interesse público, informamos que o pedido justifica-se: Fundamenta-se, pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de alimentos para o preparo de refeições, lanches e demais ações relacionadas à alimentação dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais, assegurando condições adequadas de nutrição, acolhimento e permanência durante a execução das atividades. Os gêneros alimentícios serão utilizados para atender às necessidades dos 02 (dois) Abrigos Institucionais para crianças e adolescentes, onde a alimentação é fornecida diariamente aos acolhidos, dos 02 (dois) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, dos 03 (três) Centros de Convivência do Idoso, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Departamento da Mulher e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nos Abrigos Institucionais, a alimentação constitui necessidade essencial e ininterrupta, sendo indispensável para garantir o pleno atendimento aos acolhidos durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia. Nas demais unidades, os alimentos são utilizados no desenvolvimento de oficinas, grupos de convivência, ações socioeducativas, reuniões, atendimentos coletivos e demais atividades previstas na Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e para a promoção da segurança alimentar dos usuários. A contratação por meio de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a impossibilidade de prever com exatidão o consumo durante toda a vigência contratual, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos com estocagem e garantindo o abastecimento contínuo das unidades. Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o adequado funcionamento de suas unidades, a qualidade do atendimento aos usuários e o cumprimento das atribuições institucionais do Município.

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do art. 6º do Decreto nº 2619 de 30/01/2024 que dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação, considerando a demanda a ser atendida sob a perspectiva do interesse público, informamos que o pedido justifica-se: Fundamenta-se, A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito desenvolve atividades de natureza contínua e essencial, abrangendo serviços administrativos, fiscalização de trânsito, segurança pública municipal, ações de defesa civil, educação para o trânsito, operações especiais, atendimento a ocorrências e apoio a eventos oficiais promovidos pelo Município. Tais atividades demandam equipes em regime de expediente administrativo, escalas de plantão, jornadas extraordinárias e operações realizadas em horários variados, inclusive durante finais de semana e feriados. Nesse contexto, torna-se imprescindível a manutenção de estoque regular de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo e fornecimento de refeições, institucionais, quando necessários, assegurando condições adequadas para a permanência dos servidores em serviço durante operações prolongadas, cursos de capacitação, reuniões técnicas, treinamentos, ações integradas entre órgãos públicos e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria. A contratação também visa garantir a continuidade do atendimento às necessidades diárias das unidades administrativas da Secretaria, evitando desabastecimento de itens essenciais ao funcionamento dos serviços públicos, especialmente em situações de emergência, operações de segurança, ações de defesa civil e eventos que exijam mobilização extraordinária de efetivo. A inexistência da presente contratação poderá comprometer o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, afetando o suporte logístico às equipes operacionais e administrativas, bem como prejudicando a execução de ações institucionais que demandem fornecimento de alimentação durante sua realização. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando seu caráter contínuo, essencial e indispensável ao regular desempenho das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, continuidade dos serviços públicos e adequada gestão administrativa dos recursos destinados ao abastecimento de gêneros alimentícios.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620ea776f666

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. pelo período de doze meses, com o objetivo de assegurar as atividades administrativas das secretarias e proporcionar melhoria na qualidade de vida dos beneficiários/usuários dos diversos programas e projetos sociais, gerenciados pelas secretarias municipais.

2.2. O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

2.3. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

2.4. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda da economia de escala.

2.5. Do explanado no item no presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes será por meio do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP).

2.6. A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 1340/2022, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.7. Será adotado o MENOR valor por ITEM.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A utilização pela forma de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, justifica-se com base no Decreto Municipal nº 1334/2022.

a) Pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão, o quantitativo a ser utilizado no período;
b) Pela possibilidade de aquisição em mais de uma parcela;
c) Pela possibilidade de ultrapassar o exercício financeiro corrente;
d) Pelo fato de não haver a necessidade de reserva orçamentária, logo, não bloqueando recursos desnecessariamente;
e) Pela possibilidade de atender a várias secretarias, proporcionando economia de escala.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causadas pelo objeto contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620ea776f666

4.2. A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.
4.3. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
4.4. Ademais, a Instrução Normativa nº 01/2010, art. 3º da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.
4.5. Sendo assim, em análise a normativa supracitada e após análise de outros instrumentos convocatórios, verificou-se que não há requisitos para aplicabilidade de sustentabilidade para a presente aquisição.
4.6. Além dos critérios de sustentabilidade acima, deverão ser observados os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU de agosto de 2022, devendo os critérios de sustentabilidade ambiental serem observados, visando aperfeiçoar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, adotando as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

4.7. Subcontratação
4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
4.8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

4.9. Garantia da contratação
4.9.1.Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).
5.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021. Para tanto entende-se como o tempo que o contrato continua terá validade, o que pode envolver outras obrigações acessórias, tais como a dever de confidencialidade, garantias contratuais, dentre outras, que perduram mesmo após o fim da atividade executada.
5.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
5.1.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

5.1.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
5.2. Após a assinatura do contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:
5.2.1. O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria, podendo ocorrer em remessa total ou parcial, de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante solicitação do fiscal ou responsável pelo gerenciamento e acompanhamento do fornecimento. As entregas deverão ser acompanhadas e conferidas pelo fiscal ou responsável designado para o recebimento dos produtos.

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues (ou realizados no endereço e horários abaixo relacionados:

Secretaria	Endereço
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Avenida Paranaguá, 1565, Bairro Riviera - Matinhos Pr Central de abastecimento Dias úteis - 07h30 às11h30 e das 13h00 às 16h00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Benvenuto Gussi, n°232, Centro, Matinhos Pr Dias úteis - 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.	Rua da Fonte, 331, Centro - Matinhos Pr Dias úteis - 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

6.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar a entrega dos itens, objetos do pregão, conforme endereço informado pela Secretaria solicitante através de empenho de forma prévia;
6.3. Em caso de atraso na entrega do objeto, o fornecedor deverá comunicar por escrito ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
6.4. Para o recebimento dos produtos objeto desta licitação, o Município designa o servidor Fiscal de Contrato que fará o recebimento, conforme descrito no contrato**.**
6.5. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação.
6.6. Definitivamente, com a assinatura de atesto na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.
6.7. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
6.8. O material deverá ser entregue em sua embalagem original, rotulado pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do produto e marca impressa na embalagem.
6.9. Todo e qualquer fornecimento do objeto fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.
6.10. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.
6.11. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

6.12. O material deverá estar acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento.
6.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. Assinatura do instrumento contratual (Ata de Registro de Preços ou Contrato)
7.6.1. O prazo para assinatura do termo contratual será de 03 (três) dias, nos termos do art.90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
7.6.2. A Licitante que convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluída.
7.7. Fiscalização
7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.2. O Gestor da Ata de Registro de Preços/contrato ou instrumento equivalente será o Secretário Municipal da Secretaria Solicitante.
8.3. Ficam designados os fiscais constantes nas Requisições bem como os indicados nos ETP, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto do pretendido, conforme abaixo relacionados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

Secretaria	Gestor	Fiscal
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Célia Amaral	Talita Rubik Fermino Carneiro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Eunice Viganó Dalmora	Vitor Hugo Ramos
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.	Orias da Silva	Cleydson Kulik Silva Bezerra

8.4. O fiscal técnico anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços/contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços/contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.8. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços/contrato, comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.9. Gestor do Contrato:

8.9.1. O gestor da Ata de Registro de Preços/contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.10. Fiscalização Administrativa

8.10.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.10.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.11. Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
c) Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os valores devidos pela Administração Pública Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS).

9.2. Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. **9.3.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

9.4. A contratada ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

9.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas no Termo de Referência.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa credora regularize as pendências apontadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

9.7. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620ea776f666

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1.O fornecimento do objeto será conforme demanda das secretarias..

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.2. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.2.1. Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da Empresa;

10.3.2.2.Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;

10.3.2.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

10.3.2.5.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

10.3.3. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.3.1. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.3.3.2. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

10.3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.3.3.5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

10.3.4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.3.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Não constando o prazo de validade, para fins de aceite, será considerada apenas certidões expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da abertura do certame.

10.3.4.1.2. Conforme Acórdão 1201/2020 TCU - Plenário, para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízos do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$3.562.250,54 (Três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme custos unitários e totais apostos na tabela acima.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

11.2. Considerando os valores levantados por meio das pesquisas nas fontes utilizadas, tendo em vista o objeto da contratação entende-se que o levantamento se deu de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021. Conforme documentos anexos, levantamento realizado através de contratações dotadas de similaridade realizadas por outros entes públicos, tendo em vista que os itens solicitados pelas Secretarias não seguem um catálogo de padronização, foram pesquisadas através de sítios oficiais na Internet, a exemplo do painel de preços, portal transparência dos entes etc. Os cálculos dos valores unitários dos itens foram lançados por similaridade em relação às características e especificações solicitadas pelas Secretarias interessadas e em alguns casos foram realizados proporcionalmente baseados nos descritivos informados de acordo com os referenciais encontrados, conforme consta na planilha.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.5.1. O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

11.5.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

11.5.3. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos a serem informados pela Secretaria de Planejamento na Requisição ao setor de Compras.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
283	8	2	2060	333903205000000	107

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

284	8	2	2060	333903205000000	111
319	8	3	2058	333903205000000	107
320	8	3	2058	333903205000000	111
321	8	3	2059	333903205000000	107
322	8	3	2059	333903205000000	111
164	7	2	2016	333903007990000	0
165	7	2	2016	333903007990000	934
171	7	2	2017	333903007990000	0
176	7	2	2018	333903007990000	0
182	7	2	2019	333903007990000	0
190	7	2	2020	333903007990000	0
210	7	4	2022	333903007990000	0
215	7	5	2069	333903007990000	0
533	13	1	2035	333903007120000	0

13. OBRIGAÇÕES:

13.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR/ OU CONTRATANTE

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora/Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

13.1.3. Fazer cumprir o disposto no presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

13.1.4. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens ou de parte da entrega a que se referirem;

13.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos,, disponibilizando local, data e horário;

13.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.7. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à DETENTORA, após o cumprimento das formalidades legais, na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

13.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

13.1.9. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotarem registro próprio e notificar a DETENTORA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
13.1.10. Fornecer à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
13.1.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;
13.1.12. Informar à DETENTORA nome e telefone do gestor da Ata de Registro de Preços e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
13.1.13. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade e outros, bem como fornecer à DETENTORA DA ATA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações;
13.1.14. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
13.1.15. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidades, quando for o caso;
13.1.16. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
13.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13.1.18. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a DETENTORA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução da ata de registro de preços, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
13.1.19. Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.2. DA DETENTORA/ OU CONTRATADA
13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
13.2.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta no Termo de Referência, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal;
13.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria solicitante, durante a execução da ata de registro de preços;
13.2.4. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.2.5. Os itens a serem entregues deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

13.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
13.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
13.2.8. A DETENTORA deverá manter, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13.2.9. Realizar a entrega dos itens solicitados pelas Secretarias Municipais solicitantes, independentemente de sua quantidade;
13.2.10. Os funcionários da DETENTORA deverão realizar as entregas dos produtos devidamente uniformizados e com utilização dos EPIS necessários, de modo a garantir a segurança dos mesmos;
13.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto desta Ata.
13.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
13.2.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
13.2.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13.2.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
13.2.16. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
13.2.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria responsável, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;
13.2.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.
13.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
13.2.20. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620ea77f6f66

13.2.21. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
13.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13.2.23. A inadimplência da DETENTORA DA ATA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- Impedimento de licitar e contratar; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.1.1. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:
14.1.1.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
14.1.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.2 Multa compensatória

14.2.1. Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma abaixo descrita.
14.2.2. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:
Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
14.2.3. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:
Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
Para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.
14.2.4. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620ea776f666

14.2.5. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

14.3 Multa moratória:

14.3.1. Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
Descontado do valor da garantia prestada;
Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

14.4 Impedimento de licitar e contratar

14.4.1. Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.4.1.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.4.1.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.
Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4.1.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
Não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

14.4.1.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.
Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
Dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

14.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.5.1. Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

14.7.1. Entende-se como tratativas o esforço desprendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3423/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

ANEXO 02

Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição/prestação dos serviços objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2026,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO E TELEFONE:

2. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALORES:
2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS com as características e especificações constantes do edital epigrafado e planilha constante no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA, contendo a especificação dos produtos, quantitativos e valores.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**CÓDIGO IPM**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
TOTAL GERAL						R$

3. Na proposta escrita, deverá conter:

a) os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacado;
b) o prazo de validade da proposta;
c) especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital; e
d) data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
4.1. Conforme valor final realizado na plataforma BLL Compras.

5 CONDIÇÕES GERAIS
5.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

a) Deverá ser conforme informado no termo de referência do edital em seu anexo 01.

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.2. A proposta ajustada ao valor final ofertado deverá ser elaborada conforme modelo acima, especificando o valor final proposto para cada item conforme disposto no lote e admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) somente até duas casas decimais, e enviada no endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br .

7.3. A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

7.4 Se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

7.5. A declaração de elaboração independente da proposta deve ser assinada no portal portal de Licitações BLL COMPRAS https://bll.org.br/ , ao inserir os valores propostos para o objeto.

OBS.: QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PERMANECEM AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, AS QUAIS DEVEM SER OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

Localidade, __de ____ 2026

Assinatura do Representante legal da empresa
Nome/CPF/Cargo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

Essa declaração deverá ser inserida no sistema em conjunto com a proposta da empresa e demais documentos solicitados, se for o caso.

ANEXO 03

Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) do CPF nº xxxxxx, para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, e:

1. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** definidos no edital;

2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Declaro ainda que não possuo, no ano calendário da realização da licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte;**

3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 (dezesseis) anos**, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.;

5. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

6. Declara sob as penas da Lei, que cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

7. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de **acessibilidade** previstas na legislação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

8. Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9. Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

10. Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, supracitado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que não exercemos atividades potencialmente poluidoras.

Localidade, __de ____ 2026

Assinatura do Representante legal da empresa
Nome:
CPF:
Cargo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2026.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O tratamento favorecido será proporcionado às Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaramos estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Localidade, __de ____ 2026

Assinatura do Representante legal da empresa
Nome:
CPF:
Cargo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

ANEXO 05
INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL

Para se cadastrar junto a BLL é necessário acessar o site www.bll.org.br, clique em cadastro na parte superior no canto direito, preencha todos os dados do representante legal.
Lembre-se de selecionar como pessoa física ou jurídica na parte superior do lado esquerdo.
Ao lado do campo e-mail haverá um botão enviar código, clique nele após preencher o e-mail para enviar o código de verificação no e-mail cadastrado e cole no campo indicado.
Após criar sua senha você inicia o cadastro da empresa.
Preencha todos os dados e envie novamente um código para o e-mail da empresa clicando no botão enviar código.
Após inserir o código recebido, selecione se é ME/EPP ou não clique em cadastrar-se.
Ao clicar, aparecerá uma tela com o termo de adesão preenchido e os dados da sua empresa.
Confira tudo se está correto, imprima e assine esse termo.
Depois digitalize (scanner) o termo assinado ou tire uma foto com boa resolução e legível. Esse arquivo deverá ser inserido no cadastro da sua empresa para validação a seguir.
Para completar o cadastro acesse o site www.bll.org.br e entre com o e-mail e senha criados anteriormente.
Você verá que ao logar aparecerá o nome da sua empresa e do lado direito alguns ícones. Clique no 2º ícone (documentos cadastrais) e lá dentro insira o termo assinado e o contrato social.
O contrato social pode ter certificação digital, da junta comercial ou pode ser uma cópia autenticada. Caso o representante legal cadastrado não conste no contrato social, será preciso inserir uma procuração autenticada ou com certificação digital.
O prazo para a ativação da empresa é de até 24 horas úteis se tudo estiver correto. Você receberá as informações da sua validação no e-mail cadastrado.
INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS
Deve entrar no site da www.bll.org.br e clicar em SISTEMA, ao clicar vai ser direcionado para a tela onde irá inserir o login e a senha, escolher o perfil de REPRESENTANTE LEGAL e vai verificar que no canto direito da pessoa jurídica, no terceiro ícone terá acesso ao TERMO DE ADESÃO atualizado, onde devera imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar a assinatura digital de pessoa física, e clicar no segundo ícone do lado direito em DOCUMENTOS CADASTRAIS irá inserir o TERMO DE ADESÃO, bem como o CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAÇÃO AUTENTICADO e PROCURAÇÃO se houver procurador. Caso o CONTRATO SOCIAL OU A PROCURAÇÃO FOR AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA COM O SELO DA JUNTA COMERCIAL, é necessário o envio via Correios para o endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 348 - Sala 118 - CEP: 83323-000. Centro. Pinhais/PR - Aos cuidados do cadastro.
Após isso o setor de cadastro tem até 24 horas úteis para analisar a documentação e validar o cadastro.
Após a validação do acesso será encaminhado um e-mail informando que já foi validado.
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA É SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR conforme as condições aplicadas pela provedora da plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o contratante e cobrados mediante forma e condições por ela aplicadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

ANEXO 06

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2026

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2026, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1340, de 21 de março de 2022, e demais legislação aplicável, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL_____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, CEP:_____, telefone: (__)_____ / celular nº (__) _____ e endereço eletrônico:_____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme disposto no Edital e seus anexos, que é parte vinculante à esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL						R$

2.2. Valor total registrado: R$____ (por extenso).

2.3. O órgão gerenciador serão os secretários de cada pasta.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.4. Poderá ser elaborado contrato decorrente da ata de registro de preços no qual terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.6. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Para assinatura da respectiva ata de registro de preços, se observará o prazo e as condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias, nos termos do art.90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

4.7.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluída.

4.7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado na forma estabelecida pela legislação e pelo regulamento municipal aplicável, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração. A eficácia e a publicidade da Ata observarão as disposições legais e regulamentares pertinentes, inclusive quanto à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada mediante instrumento próprio, com indicação expressa do período de prorrogação, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação e no regulamento aplicáveis.

5.1.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não implicará, por si só, renovação ou acréscimo dos quantitativos registrados, devendo eventual manutenção dos quantitativos observar a legislação e o regulamento municipal aplicáveis.

5.1.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, sendo os fornecimentos realizados de acordo com a necessidade das Secretarias demandantes, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

5.2. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA será convocada para o fornecimento dos produtos, conforme a necessidade da Secretaria demandante, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, devendo realizar as entregas de forma parcelada, total ou parcialmente, conforme a demanda da Administração e no endereço indicado pela Secretaria solicitante.

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, devendo ser rigorosamente observadas as quantidades, datas, horários, locais e demais condições estabelecidas pelo Município, mediante solicitação da Secretaria demandante e acompanhamento do Fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor formalmente designado para o recebimento.

5.2.2. As entregas poderão ocorrer em remessa total ou parcial em relação ao quantitativo constante da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria demandante, mediante solicitação formal da Administração, devendo a DETENTORA observar as orientações quanto ao local, data e horário de entrega, inclusive quando houver feriados ou outras situações que possam interferir no cumprimento do prazo.

5.2.3. Caso a DETENTORA identifique a impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, deverá comunicar formalmente o Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo, apresentando a respectiva justificativa e os documentos comprobatórios, ficando eventual prorrogação condicionada à análise e aceitação da Administração, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, não podendo a dilação ser superior ao prazo inicialmente estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis quando a justificativa não for aceita.

5.2.4. Todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao integral cumprimento da obrigação, correrão exclusivamente por conta da DETENTORA.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e adequadas ao armazenamento e transporte, contendo, no mínimo, a identificação do produto e da marca do fabricante.

5.2.6. Não serão aceitos produtos cujas embalagens ou condições de conservação apresentem violação, rasgos, amassados, vazamentos, sujidades, mofo, ferrugem, danos, alteração de cor, odor e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

aspecto, ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, integridade ou segurança para consumo.

5.3. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.3. A DETENTORA deverá realizar as entregas no endereço indicado pela Secretaria solicitante, de acordo com a necessidade da Secretaria demandante e mediante prévia emissão da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

5.3.1. As entregas serão acompanhadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou por servidor formalmente designado, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento, inclusive quanto às quantidades, prazos, locais, horários e especificações dos produtos.

5.4. O recebimento dos produtos será realizado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor formalmente designado, observadas as seguintes etapas:

I – recebimento provisório: realizado no ato da entrega, para conferência das quantidades, da integridade das embalagens, das condições de conservação e da conformidade aparente dos produtos com as especificações estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos;

II – recebimento definitivo: realizado após a verificação da qualidade, das características e da conformidade dos produtos com as condições contratadas, mediante o respectivo atesto na Nota Fiscal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento provisório.

5.4.1. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a DETENTORA realizar sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, nem impede sua posterior rejeição caso sejam constatados vícios, defeitos ou desconformidades não identificados no momento da entrega.

5.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo a obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como de reparar eventuais danos causados ao Município em decorrência do fornecimento inadequado, observadas as condições de garantia legal e de fábrica aplicáveis.

5.4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá acompanhar obrigatoriamente cada entrega dos produtos.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, observadas as condições em que se aplicam nos art.124 e art.125 da Lei 14.133/21.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, bem como, aplicado o índice de reajustamento de preços com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal art. 25 §7º da Lei 14.133/21 com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

6.3. Se tratando de repactuação,quando aplicável e das hipóteses contidas no art.135 da lei 14.133/21, os preços poderão ser repactuados a pedido do interessado, mediante as condições previstas e os critérios definidos pelo instrumento vigente, respeitando o prazo regimental de abertura, análise e aceitação do respectivo pedido.
6.3.1. No que couber nos casos de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, poderão ser aplicados os dispositivos legais citados anteriormente.
6.4. De modo geral, será inadmissível qualquer fato ou evento que venha a ocasionar o desequilíbrio da equação econômico-financeira, decorrente de culpa da Detentora/Contratada;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições desta Ata e do instrumento convocatório.
7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, observado o disposto na regulamentação aplicável.
7.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora poderá proceder ao cancelamento dos preços registrados, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de promover negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize a execução da Ata nas condições originalmente pactuadas.
7.3.1. O pedido de alteração deverá ser acompanhado de documentação comprobatória que demonstre a ocorrência do fato superveniente e a efetiva repercussão sobre os custos ou preços do objeto registrado, podendo incluir planilha de custos e demais documentos pertinentes.
7.3.2. Não comprovada a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento das condições originalmente pactuadas, o pedido será indeferido, devendo o fornecedor cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.3.3. Comprovada a ocorrência de fato superveniente que eleve os custos e inviabilize a execução da Ata nas condições originalmente pactuadas, o órgão ou entidade gerenciadora poderá promover a alteração ou atualização do preço registrado, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

7.3.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas na regulamentação aplicável.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão e não participantes do registro de preços caso haja necessidade, observadas as condições específicas do órgão solicitante mediante despacho de autorização pela autoridade superior.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes remanescentes que, observada a ordem de classificação;

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.4. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

9.5. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir os serviços.

9.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica detentora da Ata de Registro de Preços, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

10. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Secretário Municipal da Secretaria Solicitante, responsável pela coordenação geral e adoção das medidas administrativas necessárias à boa execução do objeto.

10.2. Ficam designados os fiscais constantes nas Requisições e os indicados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais responderão pelo acompanhamento da entrega e/ou execução do objeto, sob a supervisão do Gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Gestores de ata de registro de preços e os contratos:

Secretaria	Gestor	Fiscal
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Célia Amaral	Talita Rubik Fermino Carneiro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Eunice Viganó Dalmora	Vitor Hugo Ramos
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.	Orias da Silva	Cleydson Kulik Silva Bezerra

10.3. Compete ao fiscal técnico da Ata de Registro de Preços/contrato:

I- anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução, inclusive imperfeições e falhas;

II- notificar a Detentora, por escrito, fixando prazo para a correção das irregularidades constatadas;

III- determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV- comunicar ao Gestor, em tempo hábil, quaisquer situações que demandem decisão ou providência além de sua competência, inclusive ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas;

V- informar o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos a serem informados pela Secretaria de Planejamento na Requisição ao setor de Compras.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Situação
164	7	2	2016	3339030079900000000	0	Ativo
165	7	2	2016	3339030079900000000	934	Ativo
171	7	2	2017	3339030079900000000	0	Ativo
176	7	2	2018	3339030079900000000	0	Ativo
182	7	2	2019	3339030079900000000	0	Ativo
190	7	2	2020	3339030079900000000	0	Ativo
210	7	4	2022	3339030079900000000	0	Ativo
215	7	5	2069	3339030079900000000	0	Ativo
283	8	2	2060	3339032050000000000	107	Ativo
284	8	2	2060	3339032050000000000	111	Ativo
319	8	3	2058	3339032050000000000	107	Ativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

320	8	3	2058	3339032050000000000	111	Ativo
321	8	3	2059	3339032050000000000	107	Ativo
322	8	3	2059	3339032050000000000	111	Ativo
533	13	1	2035	3339030071200000000	0	Ativo

12. OBRIGAÇÕES:

12.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora/Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

12.1.3. Fazer cumprir o disposto no presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

12.1.4. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens ou de parte da entrega a que se referirem;

12.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos,, disponibilizando local, data e horário;

12.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.7. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à DETENTORA, após o cumprimento das formalidades legais, na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

12.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

12.1.9. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotarem registro próprio e notificar a DETENTORA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

12.1.10. Fornecer à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;

12.1.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;

12.1.12. Informar à DETENTORA nome e telefone do gestor da Ata de Registro de Preços e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

12.1.13. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade e outros, bem como fornecer à DETENTORA DA ATA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações;

12.1.14. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.1.15. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidades, quando for o caso;

12.1.16. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

12.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12.1.18. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a DETENTORA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução da ata de registro de preços, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
12.1.19. Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.2. DA DETENTORA
12.2.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
12.2.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta no Termo de Referência, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal;
12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria solicitante, durante a execução da ata de registro de preços;
12.2.4. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.2.5. Os itens a serem entregues deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;
12.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
12.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
12.2.8. A DETENTORA deverá manter, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.2.9. Realizar a entrega dos itens solicitados pelas Secretarias Municipais solicitantes, independentemente de sua quantidade;
12.2.10. Os funcionários da DETENTORA deverão realizar as entregas dos produtos devidamente uniformizados e com utilização dos EPIS necessários, de modo a garantir a segurança dos mesmos;
12.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto desta Ata.
12.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

12.2.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
12.2.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
12.2.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
12.2.16. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
12.2.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria responsável, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;
12.2.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.
12.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.2.20. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
12.2.21. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
12.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.2.23. A inadimplência da DETENTORA DA ATA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;
b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
c) Impedimento de licitar e contratar; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

aplicou a penalidade.

13.2. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.2.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.3 Multa compensatória

13.3.1. Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma abaixo descrita.

13.3.2. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.3.3. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

a) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;

b) Para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

c) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;

d) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

13.3.4. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

13.3.5. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

13.4. Multa moratória:

13.4.1. Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;

b) Descontado do valor da garantia prestada;

c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;

d) Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66

13.5 Impedimento de licitar e contratar

13.5.1. Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.5.1.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;

b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.5.1.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

a) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.5.1.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;

b) Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

c) Não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

13.5.1.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

a) Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;

b) Dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.6.1. Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.7. Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

13.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

13.8.1. Entende-se como tratativas o esforço desprendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76f666

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

16. DO FORO

16.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da detentora que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)
(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8620eaf76fe66